

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	3
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO	3
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022	3
EXTRATO DO CONTRATO 114/2022	7
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 005/2022	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	8
DECRETO Nº 70/2002 - GABINETE DO PREFEITO	8
DECRETO Nº 71/2022 - GABINETE DO PREFEITO	8
DECRETO Nº 72/2022 - GABINETE DO PREFEITO	9
DECRETO Nº 73/2022 - GABINETE DO PREFEITO	9
DECRETO Nº 74/2022 - GABINETE DO PREFEITO	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	10
AVISO DE REVOGAÇÃO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO	10
AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO.	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	10
ERRATA DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022. PROC. ADM. Nº 014/2022.	10
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 310/2022-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022.	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	11
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022/SRP/PMFN.	11
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022/SRP/PMFN.	14
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022/SRP/PMFN.	19
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022/SRP/PMFN.	21
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2022.	24
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - SRP	24
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022-SRP	25
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	25
AVISO DE LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 043/2022 - SRP.	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	26
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	26
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	28
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	29
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.01.1049/2022 - MDE	29
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.01.2006/2022 - SECAF	29
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.01.2006/2022 - SECAF	30
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012.01.2117/2022-FMS	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	30
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	35
EDITAL Nº001/SEMED	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	42
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 124 - 2022; DISPENSA Nº 011-2022	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	42
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2021.	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	42
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021	42
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021	44
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021	46
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021	47
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021	49
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021	52
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021	54
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022-CPL/SLP	56
PORTARIA Nº 08 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022/SANTAPREV/2022	56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	56
EXTRATO DE CONTRATO	56
PORTARIA Nº 108/2022 - SECRETARIA DE SAÚDE	57
PORTARIA Nº 109/2022 - SECRETARIA DE SAÚDE	57
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	57
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº. 011/2022	57
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	58
COMUNICADO. RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022.	58
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE045.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	58
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE051.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	59
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE051.002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	59
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE051.003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	59
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PE 22/2022	59
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 23/2022	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA	60
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 22/2022-CPL PROCESSO ADM. Nº 38/2022	60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

ANEXO VIII
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

Na data 11/11/2022, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE**, pessoa jurídica de direito público interno, Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, por intermédio unidade gestora desta Ata de Registro de Preços, representada pelo seu titular Sr. Sr. Ramon Carvalho de Barros, portador do CPF nº 005.777.303-39, inscrito na Cédula de Identidade nº 0174217820018 SSP/MA, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 008/2022 - Sistema de Registro de Preços, resolve REGISTRAR OS PREÇOS oferecidos pela(s) empresa(s), cujo proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro e declarada(s) vencedora(s) do certame, doravante denominada FORNECEDORA(S) mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 3.555/00, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as demais legislações aplicáveis, bem como o edital de licitação e seus anexos e o Processo Administrativo nº 027/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Esta Ata de **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços fúnebres com fornecimento de urnas mortuárias, roupa mortuária, traslado, embalsamamento, tanato e higienização de corpo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º.../2022 e seus anexos.

Subcláusula primeira - UNIDADE GESTORA, não se obriga a adquirir os itens relacionados do(s) licitante(s) vencedor(es), nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORNECEDORA

A partir desta data, ficam registrados nesta ata, para todos os efeitos legais, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, observada a ordem de classificação, os preços da FORNECEDORA primeira colocada conforme abaixo descritos:

Subcláusula primeira - Fornecedor Registrado:

1ª) A empresa LIMA & SILVA ORGANIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.427.979/0001-20, com sede na Rua Arlindo Nogueira nº 417 bairro água branca Uruçuí - PI, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) VADERLAN MARTINS LIMA, inscrito no CPF nº 920.126.981-15.

Descrição itens registrados:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	URNA SEM VISOR INFANTIL 0,50 A 1,40 CM	UNID	madeferro	10	620,00	6.200,00
2	URNA SEM VISOR POPULAR ADULTO 1,70 A 1,90 CM	UNID	madeferro	15	1.546,66	23.199,90
3	URNA GG	UNID	madeferro	4	2.000,00	8.000,00
4	ROUPAS MORTUÁRIAS ADULTO-FEMINA/MASCULINA	UNID	devid confecções	25	314,00	7.850,00
5	TRASLADO KM RODADO	KM	propria	8000	3,56	28.480,00
6	TANATOPLAXIA	UND	propria	10	1.060,00	10.600,00
7	EMBALSAMENTO	UNID	propria	10	1.640,00	16.400,00
8	HIGIENIZAÇÃO DE CORPO	UNID	propria	25	416,00	10.400,00
TOTAL						111.129,90

Subcláusula segunda - dos preços registrados

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Alcântara - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 07/2022, Processo Administrativo nº. 146/2022 - SEPLAN, do tipo menor preço por lote, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, higiene e limpeza com a finalidade de atender as demandas das secretarias municipal de Alcântara/MA, com data de abertura dia 29/11/2022, às 09h30 min. A Licitação será regida pela Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado pelo sítio da Prefeitura de Alcântara/MA: <https://transparencia.webservicesistemas.com.br/>, ou <http://www.alcantaracompras.com.br/> e informações pelo e-mail: cplalcantara2022@gmail.com.

Alcântara-MA, 16 de novembro de 2022.

HERBERT MARTINELE DOS SANTOS BARROS SILVA
PREGOIEIRO

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 8fce88b0da0ed49625bc47d7650179d4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alcântara - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 08/2022, Processo Administrativo nº. 168/2022 - SEPLAN, do tipo menor preço por item, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de provedor de acesso à internet via meio físico fibra, satélite, ou rádio digital, com a disponibilização dos equipamentos necessários para viabilizar o acesso, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alcântara-MA, com data de abertura dia 28/11/2022, às 09h30 min. A Licitação será regida pela Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado pelo sítio da Prefeitura de Alcântara/MA: <https://transparencia.webservicesistemas.com.br/>, ou <http://www.alcantaracompras.com.br/> e informações pelo e-mail: cplalcantara2022@gmail.com.

Alcântara-MA, 14 de novembro de 2022.

HERBERT MARTINELE DOS SANTOS BARROS SILVA
PREGOIEIRO

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 9adfe89dd29e0958e41012612e6694c

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

a) Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior àquele praticado no mercado, a Procuradoria-Geral de Justiça convocará o fornecedor para uma negociação, com o fim de obter redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado. Se resultar frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Procuradoria-Geral de Justiça convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

b) Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento, comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá:

b.1) liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b.2) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Inexitosas as negociações, proceder-se-á à revogação da ata;

c) O preço ora registrado é o apresentado na proposta vencedora da licitação e não será objeto de reajuste, salvo disposição legal em contrário, emanada de órgão ou poder competente.

d) Poderá ser solicitada a revisão do preço registrado, desde que o pedido seja instruído por documentos comprobatórios da procedência do mesmo, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, de matéria-prima, de componentes ou outros documentos pertinentes.

e) A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá guardar a diferença percentual entre o preço originalmente proposto e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BENEDITO LEITE/MA, na condição de órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços realizará as aquisições do objeto de acordo com o Edital de Licitação e seus anexos que integram esta Ata.

Subcláusula primeira - Mediante a assinatura da Ata está caracterizado o compromisso de fornecer os produtos na forma e condições disposta no Pregão Eletrônico nº 008/2022 - Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula segunda - Todos os produtos ou serviços deverão estar em conformidade com a Ordem de fornecimento, que poderá estar acompanhada da relação de itens ou de outro documento emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA;

Subcláusula terceira - O prazo para entrega dos produtos/serviços objeto deste instrumento será de pronto atendimento a contar do recebimento da ordem de fornecimento/serviço.

Subcláusula quarta - Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da UNIDADE GESTORA absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da FORNECEDORA.

Subcláusula sexta - Se houver qualquer imprevisto o órgão requisitante não se obriga a pegar as mercadorias, ficando as mesmas para o livre comércio do fornecedor.

Subcláusula sétima - O prazo de prestação dos serviços estabelecido, é improrrogável, sob pena de aplicação de sansão, os serviços deverão ser entregues em condições seguras de uso.

Subcláusula oitava - Os serviços deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

Subcláusula nona - A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos serviços entregues.

Subcláusula décima - A CONTRATADA em comum acordo com a municipalidade poderá a aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos que o Município, venha a realizar nos serviços registrados.

Subcláusula décima primeira - Dentro do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, a Contratada será obrigada prestar os serviços, desde que obedecidas às condições do presente edital.

Subcláusula décima segunda - O prazo de entrega será imediato,

contados a partir do recebimento da nota de empenho;

Subcláusula décima terceira - Por ocasião da prestação, os serviços deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no artigo 39, inciso VIII da Lei Federal no 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos;

Subcláusula sétima - O PRAZO DE ENTREGA ESTABELECIDO, é improrrogáveis, sob pena de aplicação de sansão.

Subcláusula oitava - O servidor responsável pela conferência dos produtos solicitará a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no ato da entrega dos produtos, podendo inclusive requerer a substituição por outros, que ocorrerá no prazo máximo de 48 (Quarenta e Oito) horas, contados a partir do não recebimento daqueles que forem devolvidos, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sansão.

Subcláusula décima - A UNIDADE GESTORA, assim como os órgãos participantes não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Subcláusula primeira - O recebimento do objeto será efetuado por Comissão de Fiscalização ou Fiscal de contrato especialmente designada, formada por no mínimo por 03 (três) servidores do quadro de técnicos da Secretaria Municipal responsável pelo Contrato, sob a coordenação do Gestor do Contrato, aplicando-se subsidiariamente o artigo 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Subcláusula segunda - A simples entrega do serviço não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observados os seguintes procedimentos:

- a. **Recebimento Provisório:** os serviços serão recebidos provisoriamente pela Comissão de Fiscalização ou Fiscal de Contrato no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da beneficiária e na respectiva Ordem de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;
- b. **Recebimento Definitivo:** os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação pela Comissão de fiscalização do Contrato ou Fiscal de Contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do objeto, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até **imediatamente** contado da data do Recibo que formalizou o Recebimento Provisório.

Subcláusula terceira - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, do serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento, ficando a BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, sujeita à substituição do objeto rejeitado, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

Subcláusula quarta - O recebimento provisório transfere para o Órgão Participante a responsabilidade civil pela guarda do bem.

Subcláusula quinta - O aceite/aprovação do objeto pela Administração não exclui a responsabilidade civil da BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade do objeto com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Benedito Leite as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Subcláusula sexta - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos serviços entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

Subcláusula sétima - A BENEFICIÁRIA, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os objetos:

- a. Reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA e na respectiva Ordem de Serviços;
- b. Caso a substituição do serviço recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital, inclusive multa de mora.

Subcláusula oitava - A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE OBJETO REPROVADO

Subcláusula primeira - A CONTRATADA, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os serviços:

a) Reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Contratada e na respectiva Ordem de Fornecimento;

b) Que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

Subcláusula segunda - Em caso de recusa dos serviços será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço ser substituído pela CONTRATADA imediatamente, a partir do recebimento da **Notificação**.

Subcláusula terceira - Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

Subcláusula quarta - A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

Subcláusula quinta - O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

Subcláusula primeira - A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores dos serviços (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que tornem os serviços irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o artigo 12, da Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Subcláusula primeira - Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para fornecimento dos produtos, BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, obriga-se a:

1.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para fornecimento dos serviços, BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, obriga-se a:

- A. Prestar os serviços imediatamente após o recebimento da respectiva **Ordem de Fornecimento**, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- B. Entregar os serviços no local indicado pela **Secretaria Municipal responsável pelo Contrato**, situado em **Benedito Leite**, conforme identificação na ordem de fornecimento.
- C. Substituir os serviços reprovados no recebimento provisório, em desacordo com o percentual de 75% (setenta e cinco por cento), estabelecido ou que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, no todo ou em parte, às suas expensas, observado o prazo de até **3 (três) dias consecutivos**, contado a partir do recebimento do respectivo Termo de Recusa;
- D. Providenciar a seguinte documentação para fins de instrução do processo de pagamento, devidamente atualizados:
- E. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;

- F. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à **Fazenda Municipal**;
- G. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à **Fazenda Municipal**;
- H. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à **Fazenda Estadual**;
- I. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à **Fazenda Estadual**;
- J. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- K. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.
- L. responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos serviços (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- M. não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- N. designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato para os chamados de manutenções corretivas;
- O. identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos serviços;
- P. comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- Q. responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- R. arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- S. respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os serviços;
- T. respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- U. responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- V. responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- W. responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- X. manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- Y. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes .

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Subcláusula primeira - O **MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Órgão Participante, **Secretaria Municipal**, obriga-se a:

- a)** emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Fornecimento quando de eventuais e futuras contratações;
- b)** acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos por intermédio do Gestor do Contrato e da Comissão de Fiscalização;
- c)** receber os produtos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA;
- d)** atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos;
- e)** notificar a BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, para a substituição de produtos reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;

f) notificar a BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, para a substituição de produtos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;

g) efetuar os pagamentos à BENEFICIÁRIA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

h) comunicar à BENEFICIÁRIA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;

i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da BENEFICIÁRIA;

j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela BENEFICIÁRIA;

k) fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - PAGAMENTO

Subcláusula primeira - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o **recebimento definitivo** dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante apresentação de **Nota Fiscal/Fatura**, acompanhada dos seguintes documentos:

a) cópia da respectiva Ordem de Fornecimento;

b) cópia da Nota de Empenho;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;

d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e na Dívida Ativa, junto à **Fazenda Municipal**;

e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos, junto à **Fazenda Estadual**;

f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

Subcláusula segunda - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pela Comissão de Fiscalização responsável pelo recebimento dos produtos, que também deverá conferir toda a documentação constante na **subcláusula primeira desta Cláusula**.

Subcláusula segunda - O pagamento será creditado em nome da BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

Subcláusula terceira - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Subcláusula quarta - Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua apresentação, devidamente regularizadas.

Subcláusula quinta - A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

Subcláusula sexta - A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela BENEFICIÁRIA.

Subcláusula sétima - Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela BENEFICIÁRIA e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a **Prefeitura Municipal de Benedito Leite** fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, conforme cláusula específica do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que se efetuem contratações nas oportunidades e quantidades necessárias até o limite estabelecido.

Subcláusula primeira - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação

prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Subcláusula segunda - UNIDADE GESTORA monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

Subcláusula terceira - UNIDADE GESTORA convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Subcláusula quarta - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Subcláusula quinta - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Subcláusula sexta - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

Subcláusula sétima - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) UNIDADE GESTORA para aquisição.

Subcláusula oitava - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, UNIDADE GESTORA, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Constitui-se Gestora da Ata de Registro de Preços a **Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA**, e integram a mesma, na condição de participantes, os órgãos a seguir:

Nº DE ORDEM	L.
	Secretaria Municipal de Assistência Social

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta e autorização ao órgão gerenciador e aceitação da fornecedora, desde que devidamente comprovada à vantagem;

Subcláusula primeira - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Subcláusula segunda - Caberá à fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

Subcláusula terceira - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula quarta - Esta Ata não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgão participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

Subcláusula primeira - Pela UNIDADE GESTORA, mediante comunicação por escrito, quando:

a) A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

b) A detentora não cumprir o prazo de fornecimento estabelecido e a unidade requisitante não aceitar suas justificativas;

c) A detentora der causa a rescisão administrativa do instrumento

decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

Subcláusula segunda - Pela detentora, mediante solicitação por escrito, quando:

a) Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

b) A aplicação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à UNIDADE GESTORA, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

Subcláusula terceira - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a fornecedora detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

a) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial e Jornal de grande circulação regional, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Subcláusula quarta - Fica estabelecido, que a fornecedora detentora do preço registrado nesta Ata, deverá comunicar imediatamente a UNIDADE GESTORA, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES

Subcláusula primeira - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

Subcláusula segunda - Aplicando-se o disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

Subcláusula terceira - Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à BENEFICIÁRIA as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Subcláusula quarta - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

Subcláusula quinta - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Benedito Leite, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste

item e das demais cominações legais.

Subcláusula sexta - Caberá à Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Subcláusula sétima - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à BENEFICIÁRIA e publicação no Diário Oficial do Município, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Subcláusula oitava - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

Subcláusula nona - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da BENEFICIÁRIA, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integra esta Ata, o Edital de Licitação n.º /2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) empresa LIMA & SILVA ORGANIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.427.979/0001-20; classificada (s) no certame supranumerado.

Subcláusula primeira: A validade, vigência e efeitos deste Instrumento estão condicionados à homologação do seu objeto pela Unidade Gestora e sua devida publicação em veículo oficial.

Subcláusula segunda - Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior (em razão de acontecimentos imprevisíveis e inevitáveis), as partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais. Neste caso, a parte impossibilitada de cumpri-las deverá informar a outra de imediato, por escrito, da ocorrência do referido evento, sendo possível a resolução por negociação entre as partes e parecer jurídico.

Subcláusula terceira - O atual momento é se a pandemia da Covid-19, a priori, pode ser considerada um motivo de força maior que possa gerar um empecilho para o cumprimento das obrigações previstas no contrato, seja de forma temporária ou definitiva.

Subcláusula quarta - Caso a Covid-19 resulte em significativo impacto nas operações de determinada parte, é necessário haver a devida comprovação da relação direta do evento imprevisível com os efeitos que deram causa ao inadimplemento ou desequilíbrio contratual, como a perda de faturamento ou o fechamento de estabelecimentos determinadas pelo poder público, entre outras provas substanciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro de - Benedito Leite - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Benedito Leite/MA, 11 de novembro de 2022.

Pela Administração:

Ramon Carvalho de Barros

Prefeito Municipal

UNIDADE GESTORA

Pela Fornecedora:

LIMA & SILVA ORGANIZAÇÕES LTDA

CNPJ nº13.427.979/0001-20

VADERLAN MARTINS LIMA

CPF nº 920.126.981-15 Procurador

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 0e17986401fd078c22445c114972162b

EXTRATO DO CONTRATO 114/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 114/2022. PARTES: Município de Benedito Leite/MA, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.096.218/0001-78 e a Empresa A B XAVIER TREINAMENTOS -EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.669.032/0001-09, inexigibilidade de Licitação de nº 005/2022 -

Contratação de empresa para Capacitação de um funcionários da Secretaria de Administração do Município de Benedito Leite/MA, no curso de Capacitações em Licitações e Contratos no âmbito da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21), no período de 07 de novembro de 2022 a 10 de novembro de 2022, com carga horária de 32h. DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: **R\$ 3.290,00 (três mil e duzentos e noventa reais)**, Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, até 31/12/2022. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF Nº 005.777.303-39 e Arianne Barros Xavier, CPF. nº. **917.654.633-00** - Proprietário. Benedito Leite - MA, 26 de outubro de 2022.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 40c030c92acac68d6223fc05e9939409

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 005/2022

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação de nº 005/2022 - Contratação de empresa para Capacitação de um funcionários da Secretaria de Administração do Município de Benedito Leite/MA, no curso de Capacitações em Licitações e Contratos no âmbito da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21), no período de 07 de novembro de 2022 a 10 de novembro de 2022, com carga horária de 32h, no valor total R\$ **3.290,00 (três mil e duzentos e noventa reais)**, pela empresa: A B XAVIER TREINAMENTOS -EPP - CNPJ Nº **11.669.032/0001-09**, com endereço à Rua Guarás, qd 14, n.1, gleba B, Ed. Fernando de Aguiar Lopes; Loja 1; Ponta do farol. São Luís - MA. CEP: 65077-460. Afigurando-me que o procedimento de contratação em epigrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, RATIFICO, com fulcro nos artigos 25, inciso II, alínea "a", e 13, inciso III e parágrafo único da Lei nº 8.666/93, com atualizações estabelecidas no Decreto nº 9.412, de 18/06/2018, o presente processo de inexigibilidade de licitação. Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se. Benedito Leite/MA, 24 de outubro de 2022. RAMON CARVALHO DE BARROS - Prefeito Municipal.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 303b773790e473fa4087538251a439f9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

DECRETO Nº 70/2002 - GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 70/2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE CAJARI - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor **JOELSON SOEIRO GASPAS**, portador do CPF Nº 614.733.083-72 do Cargo de provimento em Comissão de **MOTORISTA**, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Cajari, Estado do Maranhão, de acordo com a Lei Complementar nº 01/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 845986bf3a7de0338dbd903e2a81bf2c

DECRETO Nº 71/2022 - GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 71/2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE CAJARI - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição

Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora **SEBASTIANA DE JESUS AIRES NUNES**, portadora do CPF Nº 846.599.123-53 do Cargo de provimento em Comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ISAIAS ATTA - POVOADO MOCOROCA II**, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Cajari, Estado do Maranhão, de acordo com a Lei Complementar nº 01/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA
Prefeito Municipal

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: c08e87bc9187315c62a8f47f19959d26*

DECRETO Nº 72/2022 - GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 72/2022

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE CAJARI - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora **DULCIMAR SEREJO GOMES**, portadora do CPF Nº 322.652.203-53 do Cargo de provimento em Comissão de **Secretária Adjunta de Educação**, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Cajari, Estado do Maranhão, de acordo com a Lei Complementar nº 01/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA
Prefeito Municipal

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 6aceaa5cab9daf0ac88705aff63d79ed*

DECRETO Nº 73/2022 - GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 73/2022

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **NELZIRA MORAIS FRAZÃO**, portadora do CPF 630.029.733-00, do Cargo de provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, de acordo com a Lei Complementar nº 01/2017, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Cajari, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 5e817aed37b21485f07b6fc8d7aaa77d

DECRETO Nº 74/2022 - GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 74/2022

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **HYLANA SANTOS COELHO**, portadora do CPF 058.055.223-30, do Cargo de provimento em Comissão de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS**, de acordo com a Lei Complementar nº 01/2017, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Cajari, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 5f31426d9b934af413bc2ee6a9707b5e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

AVISO DE REVOGAÇÃO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. A Prefeitura Municipal de Cedral - MA, através da sua Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que revoga os atos da fase externa do Pregão Eletrônico nº 019/2022, aberto em 14 de novembro de 2022 às 09h:00min, que tem como objeto Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender as Secretarias Municipais de Cedral-MA, Por haver divergência na forma de Adjudicação entre o Edital de Licitação e a Plataforma de Licitação Licitar Digital. Cedral - MA, 14 de novembro de 2022. Tatienne da Silva Costa. Pregoeira.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 7347b102bf4c6374f9d49183c934ed5f

AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. A Prefeitura Municipal de Cedral - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preço para eventual e futura contratação de

empresa para fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender as Secretarias Municipais de Cedral-MA. A sessão será realizada através do Portal Licitar Digital, pelo endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, sendo conduzida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 28 de novembro de 2022 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cedral.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitar Digital, www.licitardigital.com.br. Cedral - MA, 14 de novembro de 2022. Tatienne da Silva Costa. Pregoeira

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 4d0b3c9018e695ea43d427fc635c75f3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

ERRATA DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022. PROC. ADM. Nº 014/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. ONDE SE LÊ: "com fulcro no art. 78 inciso XI e 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores", **LEIA-SE:** "com fulcro no art. nº 40, inciso II, do Decreto Estadual nº 36.184/2020". PUBLICADO: DIÁRIO DA FAMEM - SEGUNDA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022, ANO XVI, EDIÇÃO Nº 2978, PÁGINA

19, **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Interino Municipal.
Centro Novo do Maranhão/MA, 14 de novembro de 2022.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: 0891fd667c932b672d250db4f4f7b326

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 310/2022-SEMED.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 310/2022-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) e a empresa **FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 31.075.750/0001-56, localizada na AV ALFA, Nº905, PARQUE ATHENAS, SÃO LUÍS-MA, CEP: 65.072 - 110. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as secretarias municipais de administração, comércio, indústria, finanças e des. urbano, educação, saúde e assistência social e meio ambiente, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital. **VALOR GLOBAL: R\$ 223.931,97 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4 FUNDEB - 02 PODER EXECUTIVO - 02 18 FUNDEB - 02 18 00 FUNDEB - 12 Educação - 12 361 Ensino Fundamental - 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 2142 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30 % - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.19.1113-200 008 - 12 361 2001 2159 0000 MANUT. E FUNC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30 % - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.19.1113-200 008 - 12 365 Educação Infantil - 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 365 2002 2144 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL PRE ESCOLAR 0 FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.05.1115-200 005 - 12 365 2002 2146 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30% -

3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.05.1115-200 005 - 12 366 Educação de Jovens e Adultos - 12 366 2003 EJA - 12 366 2003 2148 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EJA - FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.19.1113-200 008 - 12 367 Educação Especial - 12 367 2004 EDUCAÇÃO ESPECIAL - 12 367 2004 2150 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.19.1113-200 008 - 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12 Educação - 12 122 Administração Geral - 12 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 12 122 0007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.01.1111-001 001 - 12 361 Ensino Fundamental - 12 361 0033 QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - 12 361 0033 2053 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.15.1120-200 001 - 12 361 0034 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - 12 361 0034 2054 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.15.1121-200 002 - 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.01.1111-001 001 - 12 365 Educação Infantil - 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 365 2002 2063 0000 MANUT/ FUNC. DA EDUC. INFANTIL (PRE ESCOLAR) MDE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.01.1111-001 001 - 12 365 2002 2064 0000 MANUT/ FUNC. DA EDUC. INFANTIL (CRECHE) MDE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.01.1111-001 001. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, portadora do CPF sob nº 013.926.003-08, pela Contratante, e **ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO**, portador do RG nº 231854720020 GEJUSP MA, e o CPF nº 035.170.183-41, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 25 de outubro de 2022.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: 061aea20dbfcaae5c6d2e957b6838ad

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022/SRP/PMFN.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022/SRP/PMFN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no **RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2022-SRP, processo administrativo nº 045/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência.**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 018/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: D R REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 04.954.908/0001-95
ENDEREÇO: Rua Da Fazenda, n.º 400, Bairro Flora Rica, Balsas - MA

REPRESENTANTE: Danielle Martins Rocha

E-MAIL: rochafarma@rochafarma.net.br TEL.: (99) 3541-3526

ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	V. UNIT	V.TOTAL
1	LANTERNA CLINICA COM ILUMINAÇÃO DE 2,2V, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. ACIONAMENTO POR BOTÃO LIGA/DESLIGA. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS AAA	6	UND	R\$ 52,20	R\$ 313,20
40	NEURODYN COMPACT - APARELHO DE TENS, FES E RUSSA - 2 CANAIS - VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO; PESO: 1,85 KG; DIMENSÕES: 26,6 X 27 X 12,5 CM (C X L X A) CORRENTE TENS: INTENSIDADE: DE 0 A 250 MA; FREQUÊNCIA: DE 0,5 A 250 HZ; PULSO: DE 50 A 500; US; CORRENTE FES INTENSIDADE: DE 0 A 250 MA; FREQUÊNCIA: DE 0,5 A 250 HZ; PULSO: DE 50 A 500; US; CORRENTE RUSSA INTENSIDADE: DE 0 A 250 MA; FREQUÊNCIA: 50 HZ; BURST: DE 10 A 100 HZ; 01 KIT DE CABO PRETO E LARANJA PARA ELETROESTIMULAÇÃO COM DUAS VIAS; 04 ELETRODOS DE BORRACHA CONDUTIVA DE 5 X 5 CM; 01 FUSÍVEL 20AG DE 5A; 01 CARTELA DE FUSÍVEL DE EXTRA; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO; 01 BOLSA DE TRANSPORTE.	2	UND	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
73	Espátula maleável 300 x 40 mm	10	UND	R\$ 75,00	R\$ 750,00
74	Espátula maleável 300 x 50 mm	10	UND	R\$ 78,00	R\$ 780,00
77	Pinça Adson dente de rato 12 cm delicada	10	UND	R\$ 24,00	R\$ 240,00
78	Pinça Adson serrilhada 12 cm delicada	10	UND	R\$ 24,00	R\$ 240,00
86	Pinça Babcook 20 cm	10	UND	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
89	Pinça Collin para Instrumentos 1 x 2 - 25 cm	10	UND	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
94	Pinça Foerster para Curativo 24 cm curva	10	UND	R\$ 124,00	R\$ 1.240,00
95	Pinça Foerster para Curativo 24 cm reta	10	UND	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
96	Pinça Guyon para Pedículo Renal 24 cm	10	UND	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
108	Pinça Mosquito reta 18 cm	10	UND	R\$ 61,00	R\$ 610,00
113	Pinça Rochester Pean reta 18 cm	10	UND	R\$ 80,00	R\$ 800,00
114	Pinça Rochester Pean reta 22 cm	10	UND	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
136	AMBÚ ADULTO REANIMADOR DE SILICONE ADULTO AUTOCLAVÁVEL COM MÁSCARA E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. APRESENTAR NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA	10	UND	R\$ 216,00	R\$ 2.160,00
137	AMBÚ NEONATAL REANIMADOR DE SILICONE NEONATAL AUTOCLAVÁVEL COM MÁSCARA E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. APRESENTAR NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA	10	UND	R\$ 216,00	R\$ 2.160,00
151	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE (PÓRTATIL) Ventilador pulmonar avançado e completo para transporte e emergência. Monitor maior que 7" sensível ao toque para fácil visualização e controle intuitivo. Vários modos ventilatórios, dos tradicionais aos de duplo controle. Mecânicas ventilatórias de resistência, complacência e autopeep. Ampla faixa de ajuste da concentração de oxigênio, de 40 a 100%. Bateria interna suficiente para todos os casos, até 15 horas de autonomia. MODOS VENTILATÓRIOS: ADULTO / PEDIÁTRICO E NEONATAL	2	UND	R\$ 43.330,00	R\$ 86.660,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 106.603,20

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (Cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão/MA, 14 de novembro de 2022.

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal

Município de Feira Nova do Maranhão - MA
Representante legal do órgão gerenciador

D R REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 04.954.908/0001-9
Danielle Martins Rocha
CPF 653.147.273-15
Sócio Administrador

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 78bc786d49cf70ffd9d86533acbc8e89

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022/SRP/PMFN.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022/SRP/PMFN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no **RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2022-SRP, processo administrativo n.º 045/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência.**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 018/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: HOSPITRONICA COM. DE EQUIP. MED. HOSP. LTDA-ME					
CNPJ: 17.737.428/0001-14					
ENDEREÇO: Avenida Celso Garcia Cid,1523, Cep: 86039-000, Londrina-PR					
REPRESENTANTE: Leandro M. Claro					
E-MAIL: licitacaohospitronica@gmail.com TEL.: (43) 3341-0006					
ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	V. UNIT	V.TOTAL
3	BALANÇA DIGITAL 200KG BIVOLT. BANDEJA DE PESAGEM EM AÇO CARBONO COM ADESIVO ANTIDERRAPANTE ESTRUTURA DA PLATAFORMA.COM PINTURA EPÓXI. PÉS REGULÁVEIS DE BORRACHA POTÊNCIA DE 15 W.DISPLAY / VISOR: LED VERMELHO DE ALTO BRILHO DISPLAY DE PESO: 5 DÍGITOS FUNÇÃO: LIGA / DESLIGA / TARA / ZERO DIMENSÃO DA PLATAFORMA: C 330 X L 280 X A 111MM	6	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00

7	<p>BALANÇA PEDIÁTRICA COM CAPA ATE 25KG. ALIMENTAÇÃO: FONTE AUTOMÁTICA "FULL RANGE" EXTERNA. ENTRADA: 90-250VAC, 50/60HZ E SAÍDA 9VDC/1,5A; DISPLAY OPERADOR: LCD (CRISTAL LÍQUIDO), GABINETE: EM PLÁSTICO ABS . CONCHA ANATÔMICA: EM POLIPROPILENO. TECLADO E PAINEL DA BALANÇA TIPO "MEMBRANA" DURÁVEL E DE FÁCIL DIGITAÇÃO, COM PAINEL EM POLICARBONATO. FUNÇÕES LIGA/DESLIGA, TARA (MÁX 20% DA CAPACIDADE MÁXIMA), ZERO E IMPRESSÃO. CAPA ALMOFADADA HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA. PÉS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA.DIMENSÕES: GABINETE: 30L X 28P X 9,5A CM.CONCHA ANATÔMICA: 55P X 33L X 8,5A CM; PESO DA BALANÇA: 4,6 KG; CAPACIDADE DE PESAGEM 25 KG COM DIVISÃO DE 5 G;</p>	6	UND	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
9	<p>OTOSCÓPIO FIBRA OPTICA ILUMINAÇÃO HALÓGENA COM LUZ BRILHANTE CLARA E DURADOURA; - TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓTICA; LENTES COM AMPLA VISÃO E ZOOM, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 02 PILHAS TIPO AA CABO COMPATÍVEL COM CABEÇA DO OFTALMOSCÓPIO 05 ESPÉCULOS SENDO: 01 JOGO COM 04 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS NOS TAMANHOS 2,5MM - 3MM - 4MM E 5MM , ESTERILIZÁVEIS EM AUTOCLAVE OU SOLUÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO; 01 ESPECULO PADRÃO DE 04MM; CABO METÁLICO, ACABAMENTO LISO, COR PRETO. PESO COM AS BATERIAS: 132G; - TAMANHO: 16,33CM; - MATERIAL DO CABO: TODO EM METAL</p>	8	UND	R\$ 580,00	R\$ 4.640,00
10	<p>OXÍMETRO DE PULSO COM CABOS PARA OXIMETRIA ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL. PARA MEDIÇÃO DE SPO2; FREQUÊNCIA DE PULSO; TELA DE ONDA PLETISMOGRÁFICA; INDICADOR DE PERFUSÃO; TELA LCD; ALARME AUDIOVISUAL; MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO; DISPLAY LCD COM BACK LIGHT MEDIÇÃO E PRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DO VALOR DE SPO2, FORMA DE ONDA PLETISMOGRÁFICA, FREQUÊNCIA DE PULSO E INTENSIDADE DO SINAL DE FREQUÊNCIA DE PULSO; RELÓGIO; MODO DE SELEÇÃO DE TIPO DE PACIENTES: ADULTO OU PEDIÁTRICO OU NEONATAL; GRÁFICO E TABELA DE TENDÊNCIA DE SPO2 E FP; ALARME VISUAL E SONORO COM AJUSTE DE TOM E AJUSTE DE MÁXIMO E MÍNIMO PARA TODOS PARÂMETROS; SENSIBILIDADE: BAIXA, MEDIA, ALTA; ALIMENTAÇÃO BATERIA NI-MH COM AUTONOMIA DE ATÉ 36 HS; PESO APROXIMADO: 165G; MODOS DE OPERAÇÃO: FORMA DE ONDA; NUMÉRICO; INDICADORES: SENSOR DESCONECTADO E SOLTO; STATUS DA BATERIA; SINAL FRACO; FAIXA DE MEDIDA: 0 A 100%. CABO SENSOR DE OXIMETRIA FLEXÍVEL QUE SUPORTA TENSÕES E MOVIMENTOS COM BLINDAGEM INTERNA ESPECIAL, QUE ELIMINA INTERFERÊNCIAS EXTERNAS DE OUTROS EQUIPAMENTOS.</p>	6	UND	R\$ 1.950,00	R\$ 11.700,00
11	<p>OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO VERIFICA NO MESMO APARELHO A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2) E A FREQUÊNCIA CARDÍACA (PULSO). O OXÍMETRO DE PULSO TIPO DEDO CONTÉM UMA DUPLA FONTE DE LUZ (LED VERMELHA E LED INFRAVERMELHA) E UM FOTODETECTOR.. FAIXA DE MEDIÇÃO: 70-100%. SPO2 PRECISÃO DE MEDIÇÃO: 1% (70%-100%). TAXA DE PULSO FAIXA DE MEDIÇÃO: 30-240 BPM. RESOLUÇÃO DE MEDIÇÃO DE TAXA DE PULSO: 1BPM. MEDIÇÃO DE DESEMPENHO EM BAIXA PERFUSÃO ESTADO: 0.5%.AALIMENTAÇÃO 02 PILHAS AA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO NÃO HÁ SINAL</p>	10	UND	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00

12	OFTALMOSCÓPIO DIRETO, PARA AVALIAÇÃO DO FUNDO DE OLHO, RETINA E OUTRAS ESTRUTURAS OCULARES. ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO, COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM. LEVE, COMPACTO E ERGONÔMICO, OFERECE ALTA PERFORMANCE E MAIOR RESISTÊNCIA LÂMPADA XENON. CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO. CLIP QUE PROPORCIONA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SER FIXADO NO BOLSO. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA	6	UND	R\$ 1.140,00	R\$ 6.840,00
26	ELETRCARDIOGRAFO ECG 12 CANAIS IMPRESSÃO EM 1, 3, 6 E 12 CANAIS NO FORMATO A4.IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO COM USO DE BOBINA DE FAX INTERPRETAÇÃO DO ECG E MEDIDAS COMPLEXAS.INTERFACE PARA MODEM (TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DO ECG POR FAX): CABO PACIENTE 10 VIAS.ELETRODOS.PAPEL TERMO SENSÍVEL	1	UND	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
30	AUTOCLAVE HORIZONTAL CAPACIDADE 100 LITROS, COMANDO: CONTROLADOR MICROPROCESSADO PHA-08 CAPACIDADE NOMINAL DA CÂMARA: 100 LITROS DIMENSÕES INTERNAS (DXP): 40X80 CM DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS (AXLXP): 165X65X125 CM TIPO/NÚMERO DE PORTAS: 1 (UMA) PORTA VOLANTE CENTRAL (1P/VC) POTÊNCIA: 11KW TENSÃO: 220 V TRIFÁSICO FUNCIONAMENTO: ATRAVÉS DE GERADOR ELÉTRICO ACOPLADO.SECAGEM: BOMBA DE VÁCUO DE ¼ HP 220/380V 60HZ TRIFÁSICA INSTRUMENTOS: MANOVACUÔMETRO INDICATIVO PARA PRESSÃO E VÁCUO NA CÂMARA INTERNA COM 8 PROGRAMAS DE ESTERILIZAÇÃO PRÉ DEFINIDOS, TAIS COMO: PACOTES; INSTRUMENTAIS; LÍQUIDOS/VIDRARIA; TERMO SENSÍVEIS; TESTE DE BOWIE DICK E CICLO FLASH, DISPLAY (L.C.D.). CHAVE GERAL INTERRUPTORA COM LÂMPADA PILOTO; CONTROLADOR DIGITAL MICROPROCESSADO COM TECLADO PARA SELEÇÃO DOS CICLOS;MANÔMETRO INDICATIVO DE PRESSÃO NA CÂMARA EXTERNA;MANOVACUÔMETRO INDICATIVO DE PRESSÃO E VÁCUO NA CÂMARA INTERNA;IMPRESSORA:FECHAMENTO HERMÉTICO.TRAVA DE SEGURANÇA MECÂNICA, VÁLVULAS DE SEGURANÇA. VÁLVULA MANUAL.	1	UND	R\$ 94.900,00	R\$ 94.900,00
31	AUTOCLAVE BOX 42 LITROS DE MESA. CÂMARA DE AÇO INOX COM CAPACIDADE DE 42 LITROS BIVOLT. REFERÊNCIA DE TAMANHO DO ENVELOPE 9X26CM. COM CICLOS DE 50 MINUTOS EM MÉDIA, ALÉM DA OPÇÃO DE SECAGEM EXTRA. COM DISPLAY LUMINOSO.BANDEJAS EM ALUMÍNIO; TAMPA COM CONSTRUÇÃO ESPECIAL E COM TRIPLO ESTÁGIO;TEMPERATURA DE 121 °C, DE ACORDO COM O PADRÃO DA OMS. HASTE DE DESPRESSURIZAÇÃO. SEPARADOR DE ENVELOPES	5	UND	R\$ 6.500,00	R\$ 32.500,00

35	MONITOR MULTIPARÂMETROS COM ECG, SPO2, PNI, RESP. MX 500 MONITORAÇÃO NO MODO ADULTO, INFANTIL E NEONATAL. MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL: LIMITES DE ALARMES, DATA, HORA E TIPO DE PACIENTE. DISPLAY 7"- LCD-TFT COLORIDO. CONTROLE DIGITAL DO VOLUME DO BIP DE PULSO E ALARMES. CONTROLE DIGITAL DO VOLUME DO BIP DE PULSO E ALARMES. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO NO CASO DE LIMITE MÍNIMO DE CARGA DE BATERIA. CABO PACIENTE DE 5 VIAS (PADRÃO) E 3 VIAS. BATERIA: CHUMBO-ÁCIDO, 12 VDC (PADRÃO) LÍTIO-ION LARGURA: 258 MM 210(ALT.)X200MM (PROF.)PESO:.3,5 KG ALTURA: 210 MM 01 CABO DE PACIENTE 5 VIAS TIPO GARRA 01 SENSOR DEDO ADULTO 01 EXTENSÃO DE MANGUITO (3,0M) 01 MANGUITO ADULTO	2	UND	R\$ 19.500,00	R\$ 39.000,00
139	APARELHO DE ULTRASSOM PORTÁTIL: conexão hdmi, tecnologia para reconstrução 3D/4D, SSD, Filtro de redução de ruído; Doppler direcional; conexão simultânea de três transdutores; deverá vim acompanha dos transdutores: Linear, Endocavitária e Convexa.	2	UND	R\$ 162.660,00	R\$ 325.320,00
140	ASPIRADOR CIRÚRGICO PROFISSIONAL	2	UND	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
141	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL GRAVITACIONAL NORMAL BOX 75 LITROS 220V - REGULAR BRANCA	2	UND	R\$ 10.800,00	R\$ 21.600,00
142	BOMBA DE INFUSÃO DE MEDICAMENTOS Adaptador de energia: entrada A.C. 100V-240V~ 50-60Hz - saída D.C. 15V-2ª. Tensão de entrada para a bomba de infusão: D.C.: 15 V Potência: <20VA. Taxa de fluxo máxima: 2200 ml/h. 0,1 - 1-800ml/h (Com a resolução de 1ml/h). Precisão da taxa de fluxo ± 3%. Precisão do volume de infusão (desempenho essencial):± 3%. Taxa de purga: 1ml/h?800ml/h ajustável ±20%. Pressão máxima de infusão:>160kPa. Alarme de oclusão (pressão) (desempenho essencial): Máximo: 100kPa ±30kPa Mínimo: 40kPa ±20kPa.	2	UND	R\$ 5.200,00	R\$ 10.400,00
145	ELETROCARDIOGRAFO DE 12 CANAIS: Gravação e exibição de formas de onda de ECG de maneira manual / automática; Medição e diagnósticos dos parâmetros da forma de onda do ECG automaticamente; Sinais de ECG de 12 canais de forma sincronizada; Tela LCD Colorida dimensão mínima de 5" Touch Screen (toque na tela) ou botões; Software com download compatível com Windows XP/7/8/8.1/10; Interface em vários idiomas incluindo o português; Detector de marca-passo; Bateria recarregável; Possuir impressão térmica de alta resolução; Possuir conexão para impressão externa; Gravação em tempo real (Real-Time) de forma contínua do ECG em 12 canais; Indicações dos sinais de derivações, sensibilidade, velocidade do papel, estado do filtro, etc; Rede elétrica : AC: 100V-240V,50/60Hz	1	UND	R\$ 8.700,00	R\$ 8.700,00
146	FOCO CIRURGICO Foco Cirúrgico de Teto LED FL-2000 TLD 24 X 24 E (com emergência) - Tensão de alimentação: 110 - 230 V c.a. 50/60 Hz. Potência máxima: 220 VA / 220 W. Fusíveis de proteção (alimentação): 2X Fusíveis de vidro 5X20 mm T 5AL, 250 V. Tipo de equipamento: fixo instalado permanentemente no teto. Modo de operação: contínuo. Diâmetro do feixe de luz: ajustável na faixa 110 mm - 250 mm. Índice de reprodução de cor Ra: ? 95. Índice específico R9: >73. Vida útil prevista para os LEDs: 60.000 horas. Articulação horizontal do braço giratório: 360°. Empunhadreira de silicone removível e autoclavável	1	UND	R\$ 41.000,00	R\$ 41.000,00

150	MONITOR DE SINAIS VITAIS MULTIPARAMÉTRICO: ECG - Oximetria - Pressão Arterial - Resp e Temp; Detecção de marcapasso com indicador na tela na forma de onda Segmento ST; Amostragem PVC, Análises de arritmias; Tela colorida TFT LCD COLORIDA HD; Bateria integrada; Tom de pulso da SpO2 com armazenagem de dados; Pacientes adulto, pediátrico e neonatal.	1	UND	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 642.700,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (Cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão/MA, 14 de novembro de 2022.

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão - MA
Representante legal do órgão gerenciador

HOSPITRONICA COM. DE EQUIP. MED. HOSP. LTDA-ME
CNPJ/MF sob o nº 17.737.428/0001-14
Leandro M. Claro
CPF 064.700.999-47
Sócio Proprietário

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: cce2bdc885b97e362f44cf719cf26b30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022/SRP/PMFN.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022/SRP/PMFN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no **RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2022-SRP, processo administrativo n.º 045/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência.**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 018/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP	
CNPJ: 29.312.896/0001-26	
ENDEREÇO: Rua Antônio Gravata, nº 80, Andar 1, Sala A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte- MG	
REPRESENTANTE: Cristiano Henrique Rodrigues Cury	
E-MAIL: bhdental.licitacao@gmail.com TEL.: (31) 3567-7988	

ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	V. UNIT	V.TOTAL
32	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO SILENCIOSO MONO 1HP 5PCM 30 LITROS. MOTOCOMPRESSOR CONSULTÓRIOTENSÃO: 220V - MONOFÁSICO.PRESSÃO DE OPERAÇÃO: MÍNIMA: 80 LIBRAS - 5.5 BAR; MÁXIMA: 120 LIBRAS - 8.3 BAR.NÚMERO DE PISTÕES: POTÊNCIA: 1HP / 0,75. VOLUME RESERVATÓRIO: 30 L: DIMENSÕES (L X A X P): 500 X 640 X 460 MM	2	UND	R\$ 4.700,00	R\$ 9.400,00

152	CADEIRA ODONTOLÓGICA G1 SF: Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto, a fim de proporcionar maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto; Com necessidade de fixação no piso; Caixa de ligação integrada que otimiza o espaço no consultório; Estofamento disponível em 15 cores exclusivas; Braço de apoio para o paciente fixo com estrutura interna de metal. Pedal de comandos com três programações de trabalho e volta automática à posição zero; Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts; Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts; Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz; Encosto da cabeça anatômico, removível, e com regulagem de altura. Equipo: Ambidestro; Composto por 01 Seringa tríplice, 01 terminal com spray para alta rotação, 01 terminal sem spray para micromotor pneumático; Comporta com 5 terminais; Braço mecânico com movimentação horizontal e ajuste de nível; Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, possibilitando o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal; Seringa tríplice, bico giratório, removível e autoclavável; Mangueiras arredondadas, leves e flexíveis; Suporte das pontas com acionamento pneumático individual; Tampo de inox removível e de fácil limpeza. Garante mais praticidade e resistência à corrosão (opcional); Pintura na cor branca, com tratamento anticorrosivo; Puxador frontal bilateral. Unidade de Água: Sensor de proximidade, que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspeira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água; Cuba profunda, removível, com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos; Sistema de regulagem da vazão da água permite a regulagem fina do fluxo de água; 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi); Reservatórios translúcidos de 800 ml para água das peças de mão e seringa tríplice. Refletor Persus: Luz Halógena; Espelho multifacetado com tratamento multicoating; Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente; Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada; Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620°; Intensidade: 8.000 a 25.000 LUX (tolerância +/- 20%).	2	UND	R\$ 16.700,00	R\$ 33.400,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 42.800,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (Cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão/MA, 14 de novembro de 2022.

Luiza Coutinho Macedo

Prefeita Municipal

Município de Feira Nova do Maranhão - MA

Representante legal do órgão gerenciador

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ/MF sob o nº 29.312.896/0001-26

Cristiano Henrique Rodrigues Cury

CPF 993.547.726-68

Sócio Diretor

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: 7a36dc0ecb900718b8ced518f2c3de6f

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022/SRP/PMFN.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022/SRP/PMFN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no **RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2022-SRP, processo administrativo nº 045/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência.**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 018/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ: 30.249.069/0001-14					
ENDEREÇO: Rua Clementino Ribeiro, 615, Bairro Ibiapaba, Florianópolis - PI					
REPRESENTANTE: Rafaela Martins de Carvalho					
E-MAIL: distribuidorabrasil10@hotmail.com TEL.: (89) 3521-2272					
ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	V. UNIT	V.TOTAL
2	ADIPOMETRO CLINICO EM AÇO CARBONO CROMADO, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO. COM APALPADORES E RELÓGIO DE ALTA PRECISÃO E ESTABILIDADE DIMENSIONAL EM DÉCIMOS DE MILÍMETROS. FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 A 65 MM. TOLERÂNCIA: ± 0,5 MM EM 65 MM	4	UND	R\$ 1.402,00	R\$ 5.608,00
21	ESCADA COM 2 DEGRAUS. PINTURA APOXI, PES EM PVC.	10	UND	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
24	4 LEDS COM BATERIA RECARREGÁVEL DE SISTEMA DE EMERGÊNCIA FL2000 TLD 24X24 E - MEDPEJ. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO 2 CÚPULAS DE 24 LED'S X 24 LED'S. LUMINAÇÃO TOTAL DE 140.000 LUX POR CÚPULA, TOTALIZANDO 280.000 LUX. CONTROLE POR PAINEL COM TECLAS E INDICADORES DE INTENSIDADE COM CINCO NÍVEIS DE AJUSTE. MÓDULO DE EMERGÊNCIA INTEGRADO AO EQUIPAMENTO OU GABINETE PRINCIPAL COM BATERIA DE CHUMBO ÁCIDO ESTACIONÁRIA DE 12V COM AUTONOMIA MÍNIMA DE ATÉ 03 HORAS COM A LUZ NA INTENSIDADE MÁXIMA. ALIMENTAÇÃO FULL-RANGE (TODA A FAIXA) DE 110V A 230V +- 10% 50/60HZ	1	UND	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
55	Pinça mosquito reta	6	UND	R\$ 44,95	R\$ 269,70
58	Pinça dissecação 12 cm	4	UND	R\$ 20,00	R\$ 80,00
61	Afastador Baufour Válvula Curva 45 x 80 mm	2	UND	R\$ 910,00	R\$ 1.820,00
68	Cabo de Bisturi N. 3	4	UND	R\$ 16,00	R\$ 64,00
69	Cabo de Bisturi N. 4	4	UND	R\$ 16,00	R\$ 64,00
71	Espátula Reverdin Baioneta	10	UND	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
75	Espéculo Vaginal Collin N. 2 Médio	10	UND	R\$ 80,00	R\$ 800,00
79	Pinça Allis 15 cm	10	UND	R\$ 46,00	R\$ 460,00
80	Pinça Allis 18 cm	10	UND	R\$ 47,63	R\$ 476,30
82	Pinça anatômica dente de rato 20 cm	10	UND	R\$ 37,28	R\$ 372,80
84	Pinça anatômica dissecação 20 cm	10	UND	R\$ 35,25	R\$ 352,50
85	Pinça Babcook 16 cm	10	UND	R\$ 91,00	R\$ 910,00
87	Pinça Backaus 13 cm	10	UND	R\$ 50,00	R\$ 500,00
90	Pinça Cushing com serrilha 18 cm reta	10	UND	R\$ 45,00	R\$ 450,00
97	Pinça Kelly curva 14 cm	10	UND	R\$ 46,90	R\$ 469,00
98	Pinça Kelly curva 16 cm	10	UND	R\$ 55,00	R\$ 550,00
99	Pinça Kelly reta 14 cm	10	UND	R\$ 46,90	R\$ 469,00
100	Pinça Kelly reta 16 cm	10	UND	R\$ 55,00	R\$ 550,00
101	Pinça Kocher curva 14 cm	10	UND	R\$ 52,00	R\$ 520,00
105	Pinça Mosquito curva 12 cm	10	UND	R\$ 41,00	R\$ 410,00
107	Pinça Mosquito reta 12 cm	10	UND	R\$ 41,00	R\$ 410,00
110	Pinça Pozzi 24 cm	10	UND	R\$ 88,00	R\$ 880,00
111	Pinça Rochester Carmalt reta 20 cm	10	UND	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00

115	Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm	10	UND	R\$ 56,00	R\$ 560,00
116	Porta Agulha Mayo Hegar 20 cm	10	UND	R\$ 69,00	R\$ 690,00
120	Tesoura Cirúrgica reta Fina Fina 17 cm delicada	10	UND	R\$ 38,38	R\$ 383,80
121	Tesoura Mayo curva 15 cm delicada	10	UND	R\$ 54,00	R\$ 540,00
122	Tesoura Mayo curva 17 cm delicada	10	UND	R\$ 59,00	R\$ 590,00
123	Tesoura Mayo reta 15 cm delicada	10	UND	R\$ 57,00	R\$ 570,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 72.449,10

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (Cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão/MA, 14 de novembro de 2022.

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão - MA
Representante legal do órgão gerenciador

BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ sob o nº 30.249.069/0001-14
Rafaela Martins de Carvalho
CPF 652.390.083-53
Sócia Administradora

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 7abbd7cbf5fe16334f247d8936d7c5c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2022.

Origem: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ nº 01.616.041/0001-70. Base Legal: Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA., CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE CONVÊNIO Nº 923854/2021 - MINISTERIO DA CIDADANIA. FONTE DE RECURSO: 02.08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA; 15.451.0507.1022.0000 - CONST DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 436.307,90 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e sete reais e noventa centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: W D GONSALVES CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.392.008/0001-74, neste ato representada pelo Srº Wesley Dantas Gonsalves, inscrito no CPF nº 028.837.783-45. Sócio Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: e3a7b53cb6801a11d974332dedca1408

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - SRP

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - SRP

O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO

MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça Central - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 002/2022, torna público o resultado da Licitação a seguir: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA. Origem: Pregão Eletrônico nº 018/2022 - SRP. OBJETO: **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência.** VENCEDORAS: As Empresas: **D R REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Da Fazenda, n.º 400, Bairro Flora Rica, Balsas - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.954.908/0001-9, vencedora dos itens 001, 040, 073, 074, 077, 078, 086, 089, 094, 095, 096, 108, 113, 114, 136, 137 e 151, no valor total de **R\$ 106.603,20 (cento e seis mil, seiscentos e três reais e vinte centavos); HOSPITRONICA COM. DE EQUIP. MED. HOSP. LTDA-ME**, com sede à Avenida Celso Garcia Cid,1523, Cep: 86039-000, Londrina-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.737.428/0001-14, vencedora dos itens 003, 007, 009, 010, 011, 012, 026, 030, 031, 035, 139, 140, 141, 142, 146 e 150, no valor total de **R\$ 642.700,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e setecentos reais), BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP**, com sede na Rua Antônio Gravata, nº 80, Andar 1, Sala A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.312.896/0001-26, vencedora dos itens 032 e 152, no valor total de **R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais); BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Clementino Ribeiro, 615, Bairro Ibiapaba, Florianópolis - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.249.069/0001-14, vencedora dos itens 002, 021, 024, 055, 058, 061, 068, 069, 071, 075, 079, 080, 082, 084, 085, 087, 090, 097, 098, 099, 100, 101, 105, 107, 110, 111, 115, 116, 120, 121, 122 e 123, no valor total de **R\$ 72.449,10 (setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos); MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, com sede na Av. Zoroastro Artiaga, Qd. 09 Lt. 44 - Vila Cruzeiro do Sul, Aparecida de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.075.280/0001-19, vencedora dos itens 025, 057, 093, 118, 129 e 143, no valor total de **R\$**

91.510,00 (noventa e um mil, quinhentos e dez reais); NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, com sede na Av. Governador Luiz Rocha, nº 12, Potosi, Balsas - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.316.592/0001-37, vencedora dos itens 004, 005, 006, 008, 013, 015, 017, 018, 019, 020, 027, 028, 029, 033, 036, 038, 041, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 053, 059, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 070, 092, 112, 119, 130, 131, 135, 138, 144, 147 e 149, no valor total de **R\$ 327.067,31 (trezentos e vinte e sete mil, sessenta e sete reais e trinta e um centavos); QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua 21 QD. 256, n.º 12, Bairro Santo Amaro, Balsas - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.749.855/0001-73, vencedora dos itens 014, 016, 022, 023, 034, 037, 042, 043, 044, 052, 054, 056, 060, 072, 076, 081, 083, 088, 091, 102, 103, 104, 106, 109, 117, 124, 125, 126, 127, 128, 132, 133, 134 e 148, no valor total de **R\$ 81.144,00 (oitenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais);** conforme proposta de preços e relatórios anexos ao processo licitatório. Feira Nova do Maranhão - MA, 26 de outubro de 2022. Jackson Macedo Rocha. Pregoeiro Municipal. Portaria nº 002/2022.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 5a264f4cd0668531d3d070c9544d9748

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022-SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022-SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Adjudicatório, Parecer Jurídico e Parecer da Controladoria, desta licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022-SRP, e de acordo com o que dispõe o artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações, resolve homologar o presente processo licitatório, conforme indicado no quadro abaixo:
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Empresa	Valor	Habilitado	Motivo
D R REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 04.954.908/0001-9	R\$ 106.603,20	SIM	Adjudicado - menor preço por ITEM negociado
HOSPITRONICA COM. DE EQUIP. MED. HOSP. LTDA-ME, CNPJ/MF sob o nº 17.737.428/0001-14	R\$ 642.700,00		
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ/MF nº 29.312.896/0001-26	R\$ 42.800,00		
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 30.249.069/0001-14	R\$ 72.449,10		
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ/MF nº 34.075.280/0001-19	R\$ 91.510,00		
NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 29.316.592/0001-37	R\$ 327.067,31		
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 10.749.855/0001-73	R\$ 81.144,00		

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2022.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: ce990185137f070db3066a04fd62f221

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL

**TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Adjudicatório, Parecer Jurídico e Parecer da Controladoria, desta licitação da modalidade Tomada de Preço nº 005/2022-CPL, e de acordo com o que dispõe nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, resolve homologar o presente processo licitatório, conforme indicado no quadro abaixo:

OBJETO: Construção de praça esportiva, no município de feira nova do maranhão/ma., conforme projeto básico e termo de convênio nº 923854/2021 - Ministério da Cidadania.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Empresa	Valor	Habilitado	Motivo
WD GONSALVES CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.392.008/0001-74	R\$ 436.307,90	SIM	Adjudicado - menor preço global

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2022.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 6d7103ae51296de21f30bd9b95fd6364

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

AVISO DE LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 043/2022 - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 043/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 241003/2022. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO do PRAZO de ABERTURA da licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de divulgação de matérias, avisos de licitações, em jornal de grande circulação no Estado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, marcada para realizar-se-à às 16:00 horas do dia 17 de novembro de 2022, fica prorrogada a abertura para o dia 02 de dezembro de 2022, as 14:00 horas. o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.comprasfortunama.com.br/> no no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia> e

também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 14 de novembro de 2022. Jonas Almeida Nascimento

Silva -Pregoeiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: f12178cb3a6b581ef9ed707ee004a48a

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Joselândia / MA, o Senhor RODRIGO DA SILVA SANTOS, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 030/2022, cujo objeto trata da Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos e materiais de construção em geral, tintas e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

RESULTADO:

FORNECEDOR:		COSTA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA		46.009.941/0001-97	
LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
002	Bocal c/ rabicho Preto	FOXILUX	2,75	200	550,00
006	Bocal simples	FOXILUX	3,50	200	700,00
007	Cabo Flex 1,50 mm	SIL	1,50	1000	1.500,00
011	Cabo PP 2 x 1,50 mm	SIL	4,25	1000	4.250,00
012	Cabo PP 2 x 2,50 mm	SIL	6,30	1000	6.300,00
014	Cabo PP 3 x 1,50 mm	SIL	6,16	1000	6.160,00
020	Capacitor p Ventilador 250	PHILIPS	9,02	400	3.608,00
025	Disjuntor Unipolar 30A	STECK	9,92	200	1.784,00
026	Eletroduto Corrugado 1/2	ADTEX	1,78	240	427,20
027	Eletroduto Corrugado 3/4	ADTEX	1,78	240	427,20
028	Eletroduto Soldável 20mm (3Mts)	TIGRE	8,45	240	2.028,00
030	Extensão 10 mts Universal	SULBEL	22,33	100	2.233,00
034	Fita Isolante 18mmx10mm	BM	7,13	120	855,60
044	Lâmpada Led 9W	EMPALLUX	9,10	200	1.820,00
047	Pera p Cordão Torcido	PLUZIE	4,88	200	976,00
051	Plug Fêmea Simples 10A	PLUZIE	6,05	300	1.815,00
052	Plug Macho 10A	PLUZIE	6,24	300	1.872,00
055	Tomada + interruptor sobrepor	LUMI	14,00	100	1.400,00
059	Tomada c/1 Tecla	PLUZIE	6,75	200	1.350,00
137	Fita Veda Rosca 12x10mm	VOX	1,85	150	277,50
158	Bucha de Redução Roscavel Branca 1/2 3/4	PLASTUBOS	0,62	100	62,00
162	Cadeado E25mm	PADO	19,02	80	1.521,60
163	Cadeado E30mm	PADO	22,35	80	1.788,00
165	Cadeado E35mm	PADO	29,72	80	2.377,60
169	Cadeado E60mm	PADO	79,08	80	6.326,40
170	Colher de Pedreiro 9	VOX	46,93	40	1.877,20
181	Disco Diamantado para Marmore	MAKITA	42,45	100	4.245,00
182	Dobradica Canto Polido 850x3,1/2	SILVANA	10,20	200	2.040,00
183	Dobradica Canto Polido 850x4	SILVANA	11,45	200	2.290,00
184	Dobradica Cartelada	SILVANA	32,60	200	6.520,00
185	Dobradica de canto zincado	SILVANA	32,65	200	6.530,00
187	Enxada Estreita Tramontina	TRAMONTINA	15,42	200	3.084,00
189	Fechadura Interna Alavanca	SILVANA	59,90	100	5.990,00
210	Mangueira p Jardim 30mts	VOX	89,15	50	4.457,50
228	Rolo de Espuma Especial 15cm	ATLAS	16,03	40	641,20
229	Rolo de Lã 15cm	ATLAS	16,03	40	641,20
256	Zinco Galvanizado De 80 Cm Chapa De 28Mm	CIWIT	60,03	60	3.601,80
263	Parafuso de Fenda c/ Bucha 4,2x40	CISER	0,31	150	46,50
274	Tinta Esm. Sint. Branco 900ml	MAZA	37,74	80	3.019,20
QTD:	39		VALOR TOTAL:		97.392,70
FORNECEDOR:		ELETROCOL LTDA		10.548.494/0001-05	
LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001	1 Interruptor Simples E 1 Tomada 2p+T com Placa 4x2	ALUMBRA	12,49	200	2.498,00
015	Cabo PP 3 x 2,50 mm	MEGATRON	9,50	1000	9.500,00
021	Chave De Teste	NANSEN	14,50	400	5.800,00
029	Eletroduto Soldável 25mm (3Mts)	TIGRE	10,50	500	5.250,00
032	Extensão 5 mts Universal	QUIST	16,00	160	2.560,00
038	Lâmpada Led 12W	AVANT	9,50	300	2.850,00
040	Lâmpada Led 15W	AVANT	13,00	300	3.900,00
054	Plugue Adaptador para Tomada Novo/Antigo	ELETROPLAS	8,30	300	2.490,00
056	Tomada 2 Polos + Terra Branco	ELETROPLAS	10,00	200	2.000,00
057	Tomada c/ 2 Teclas Simples e 1 Tomada	ELETROPLAS	19,00	200	3.800,00
058	Tomada c/ 3 Teclas Simples	ELETROPLAS	17,50	200	3.500,00
075	Caixa D'agua 2000lts c/ tampa	FORTLEV	880,00	25	24.500,00
083	Curva 90 graus soldavel de 60mm	TIGRE	25,00	200	5.000,00
087	Curva Longa Soldável 50mm	TIGRE	11,00	200	2.200,00
110	Registro Pressão1/2 c40 Metalica	TIGRE	36,00	50	1.800,00
124	Tubo de Esgoto 40mm (6mts)	TIGRE	38,00	150	5.700,00
QTD:	16		VALOR TOTAL:		83.348,00
FORNECEDOR:		ELETROFIOS CONSTRUÇOES LTDA		05.623.122/0001-58	
LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
003	Bocal com rabicho	LUME	3,30	200	660,00
004	Bocal de Louça Simples Campos 250V.4A	LORENZETE	5,50	200	1.100,00
005	Bocal Pendente c/ Rabicho Branco	LUME	3,00	200	600,00
008	Cabo Flex 2,50 mm	SIL	2,20	1000	2.200,00
009	Cabo Flex 4,00 mm	SIL	6,60	800	5.280,00
010	Cabo PP 2 x 1,00 mm	SIL	3,50	1000	3.500,00
013	Cabo PP 2 x 4,00 mm	SIL	8,00	1200	9.600,00
016	Cabo PP 3 x 4,00 mm	SIL	15,00	1200	18.000,00
017	Caixa de Energia Acrilica padrão	TAF	62,00	120	7.440,00
018	Caixa De Luz 4x2 Amarela	TRAMONTINA	1,50	120	180,00
019	Canaleta 20 x 10 x 200 mm c/ fita dupla face	DURIN	8,90	100	890,00
022	Cordão Torcido 2 x 1 mm	SIL	2,80	100	280,00
023	Dimmer rotativo para ventilador	FLC	27,00	100	2.700,00

024	Disjuntor Unipolar 20A	SOPRANO	8,50	200	1.700,00
031	Extensão 3 mts Universal	LJME	31,00	100	3.100,00
033	Fita Auto fusão 2 M	SCOTCH	7,80	120	936,00
035	Fita Isolante 18mmx20mm	IMPERIAL	2,80	120	336,00
036	Fita Isolante 19X5m	IMPERIAL	2,25	120	270,00
037	Grampo p haste de aterramento	INTELLI	7,00	200	1.400,00
038	Haste de aterramento 1,20 M	OLIXD	24,50	200	4.900,00
041	Lâmpada Led 20W	AVANT	16,90	300	5.070,00
042	Lâmpada Led 30W	AVANT	22,00	300	6.600,00
043	Lâmpada Led 40W	TRAMONTINA	38,00	300	11.400,00
045	Módulo Ceço	FAME	2,50	200	500,00
046	Pisca Fio 15 Metros	LJME	25,00	240	6.000,00
048	Platon	TRAMONTINA	4,20	100	420,00
049	Plug "T" mini cores variadas	TRAMONTINA	8,50	300	2.550,00
050	Plug Fêmea 20A	TRAMONTINA	7,00	100	700,00
053	Plug Macho 20 A	TRAMONTINA	8,00	100	800,00
060	Tomada c/1 Tecla Simples	TRAMONTINA	7,10	200	1.420,00
061	Tomada c/2 Teclas Simples	FAME	9,80	200	1.960,00
062	Tomada dupla sobrepor 10A	FAME	9,99	200	1.998,00
063	Tomada simples sobrepor 10A	LJME	6,20	200	1.240,00
064	Assento Sanitário Almofada	DURIN	89,88	100	8.988,00
065	Assento Sanitário bege	DURIN	30,00	100	3.000,00
066	Bolia p/ Caixa D'agua	KRONA	9,39	100	939,00
067	Bolsa p vaso Sanitário	KRONA	2,99	30	89,70
068	Caixa de Descarga Branca 9Lts	ASTRA	19,99	50	999,50
069	Caixa de Descarga variadas	ASTRA	19,90	50	995,00
070	Caixa Sanfonada 100mm	HERE	14,40	50	720,00
071	Caixa Sifonada 100x50 Cromada	DURIN	14,60	50	730,00
072	Caixa Sifonada 150m	HERE	18,99	50	949,50
073	Caixa Versátil 20 Amp FAME	FAME	8,99	50	449,50
074	Caixa D'agua 1000lts c/ tampa	FORTLEV	389,90	25	9.747,50
076	Caixa D'agua 500lts c/ tampa	FORTLEV	224,90	20	4.498,00
077	Chuveiro Plastico Branco 4"	FRAMING	6,49	100	649,00
078	Cola D'agua 17 g	POLYTUBOS	1,89	200	378,00
079	Cola D'agua 75g	POLYTUBOS	4,20	25	105,00
080	Cola Instantanea	TEKBOND	6,10	500	3.050,00
081	Coluna p Lavatório Branco	KRONA	99,79	200	19.958,00
082	Coluna s/ Lavatório	PIANOX	99,79	200	19.958,00
084	Curva de Eletroduto 25mm	AGUIA	5,14	200	1.028,00
085	Curva de Esgoto Longa 40mm	DURIN	3,49	200	698,00
086	Curva Longa 90 graus	DURIN	10,90	200	2.180,00
088	Curva Soldável 25mm	DURIN	2,90	200	580,00
089	Joelho de Esgoto 100mm	DURIN	4,60	200	920,00
090	Joelho de Esgoto 40mm	DURIN	0,98	200	196,00
091	Joelho de Esgoto 50mm	DURIN	1,89	200	378,00
092	Joelho Soldável 20mm	DURIN	0,49	200	98,00
093	Joelho Soldável 25mm	ASTRA	0,49	200	98,00
094	Joelho Soldável 25mm 45 graus	DUDA	1,49	200	298,00
095	Joelho Soldável 32mm	ASTRA	1,89	200	378,00
096	Joelho Soldável 40mm	ASTRA	3,90	200	780,00
097	Joelho Soldável 50mm	KRONA	3,96	200	792,00
098	Joelho Soldável 60mm 45graus	TIGRE	19,90	200	3.980,00
099	Lavatório Branco	TIGRE	49,89	100	4.989,00
100	Luva Latex M	TIGRE	4,29	100	429,00
101	Luva Latex XG 10"	KRONA	7,70	100	770,00
102	Luva Soldável 20mm	KRONA	0,39	100	39,00
103	Luva Soldável 20x1/2 LR	KRONA	1,08	100	108,00
104	Luva Soldável 25mm	KRONA	1,42	100	142,00
105	Luva Soldável 32mm	DURIN	2,85	100	285,00
106	Luva Soldável 40mm	ASTRA	2,85	100	285,00
107	Luva Soldável 50mm	PIANOX	3,86	100	386,00
108	Pla inox 1,50mts	CELITE	210,07	50	10.503,50
109	Registro pressao	POLYTUBOS	34,99	50	1.749,50
111	Registro Soldável 20-1/2	KRONA	5,90	100	590,00
112	Registro Soldável 3/4	PIANOX	9,20	100	920,00
113	Registro Soldável Esfera 1/2	AGUIA	5,90	100	590,00
114	Registro Soldável Esfera 20mm	DURIN	5,80	100	580,00
115	Registro Soldável Esfera 32mm	DURIN	15,90	100	1.590,00
116	Registro Soldável Esfera 50mm	DURIN	21,10	100	2.110,00
117	Registro Soldável Esfera 60mm	DURIN	69,90	150	10.485,00
118	Sifão Copo para Tanque 1 1/4 X 1 1/2	DURIN	6,10	150	915,00
119	Sifão de Copo 1 1/2 x 1 1/2	DURIN	11,90	150	1.785,00
120	Sifão Sanfonado	DURIN	5,29	150	793,50
121	Sifão Sanfonado 1 1/2"=40mm S5A40	ASTRA	6,50	150	975,00
122	tubo de Descarga	DUDA	19,90	150	2.985,00
123	Tubo de Esgoto 100mm (6Mts)	ASTRA	79,90	150	11.985,00
125	Tubo de Esgoto 50mm	ASTRA	49,90	150	7.485,00
126	Tubo de Esgoto 75mm (6Mts)	KRONA	68,90	150	10.335,00
127	Tubo Soldável 20mm	TIGRE	15,70	150	2.355,00
128	Tubo Soldável 25mm (6Mts)	TIGRE	19,39	150	2.908,50
129	Tubo Soldável 40mm (6Mts)	TIGRE	59,90	150	8.985,00
130	Tubo Soldável 50mm	KRONA	80,00	150	12.000,00
131	Válvula Branca p Pia	KRONA	7,60	150	1.140,00
132	Válvula Cromada p/ tanque	KRONA	5,89	150	883,50
133	Válvula De Inox	KRONA	15,60	150	2.340,00
134	Válvula p/ pia Cromada	DURIN	5,76	150	864,00
135	Válvula P/ Poço Cipla 1 1/4	ASTRA	46,40	150	6.960,00
136	Vaso Convencional Branco	PIANOX	109,90	150	16.485,00
138	Fita Veda Rosca 12x50	ASTRA	3,69	150	553,50
139	Broxa 15x5,6	CONDOR	3,80	100	380,00
140	Broxa 18x8	ATLAS	5,20	100	520,00
141	Bucha com Gancho nº 10	SIVA	0,79	100	79,00
142	Bucha de Fixação Nº 07	PLASTICA	0,09	100	9,00
143	Bucha de Fixação Nº 10	PLASTICA	0,16	100	16,00
144	Bucha de Fixação Nº 6	PLASTICA	0,09	100	9,00
145	Bucha de Redução 100x50	KRONA	6,99	100	699,00
146	Bucha de Redução 25/20	KRONA	0,69	100	69,00
147	Bucha de Redução 25-3/4	KRONA	0,69	100	69,00
148	Bucha de Redução 32/20	KRONA	1,69	100	169,00
149	Bucha de Redução 32x25	KRONA	1,00	100	100,00
150	Bucha de Redução 40X20mm	KRONA	2,70	100	270,00
151	Bucha de Redução 50/20	KRONA	2,70	100	270,00
152	Bucha de Redução 50x25	KRONA	2,90	100	290,00
153	Bucha de Redução 50X40	KRONA	1,98	100	198,00
154	Bucha de Redução 60/25	KRONA	2,70	100	270,00
155	Bucha de Redução 60x50	KRONA	2,59	100	259,00
156	Bucha de Redução esq 50/40	KRONA	1,89	100	189,00
157	Bucha de Redução p/ esgoto100-75	KRONA	7,60	100	760,00
159	Cabo p rolo de pintura	ATLAS	19,90	150	2.985,00
160	Cabo PP 2x2,5mm	SOL	8,80	150	1.320,00
161	Cadeado E20mm	PADO	11,90	80	952,00
164	Cadeado E30mm	PADO	18,50	80	1.480,00
166	Cadeado E40mm	PADO	23,70	80	1.896,00
167	Cadeado E45mm	PADO	29,90	80	2.392,00
168	Cadeado E50mm	PADO	32,90	80	2.632,00
171	Corda de Seda 8Mm Branca	ARTEPLAS	1,20	200	240,00
172	Corda de Seda branca/c 4MM	ARTEPLAS	0,90	200	180,00
173	Corda de Seda Colorida 12 MM	ARTEPLAS	2,50	200	500,00
174	Corda de Seda Colorida10Mm	ARTEPLAS	1,40	200	280,00

175	Cordão Torcido 75mm	SIL	2,20	200	440,00
176	Cordão Torcido 2x0,50mm Branco	SIL	2,00	200	400,00
177	Cordão Torcido 2x0,75mm Branco	SIL	2,30	200	460,00
178	Disco de Corte seg. 110 mm	ROCAST	3,40	100	340,00
179	Disco de Lixa 60	BM	6,50	100	650,00
180	Disco Diamantado Concreto	CORTAG	30,00	100	3.000,00
186	Durepox 50 gm	LOCTITE	8,00	200	1.600,00
188	Esmalte Sintético Preto Peg. 112.5ml	VERBRAS	4,00	150	600,00
190	Fechadura Bola Inox 4600/28	STAM	49,80	100	4.980,00
191	Fechadura Alavanca	BF	58,00	100	5.800,00
192	Fechadura Alavanca Inox Ext	BF	50,00	100	5.000,00
193	Fechadura Bola Cromada	BF	48,00	100	4.800,00
194	Fechadura Bola Cromada Externa	BF	59,90	100	5.990,00
195	Fechadura Bola Externa	BF	59,00	100	5.900,00
196	Fechadura Externa Cromo Inox 40mm	BF	59,00	100	5.900,00
197	Fechadura Interna	BF	59,00	100	5.900,00
198	Fechadura para Banheiro Preta	BF	59,00	100	5.900,00
199	Fechadura Sobrepor	BF	58,00	100	5.800,00
200	Fechadura Taco de Golfe	BF	45,00	100	4.500,00
201	Fechadura tipo Caixaão	BF	58,00	100	5.800,00
202	Linha para Enxada 8" (200mm)	K&F	21,00	100	2.100,00
203	Linha p Pedreiro 100 mts	POLRFIO	8,50	100	850,00
204	Lixa D'Agua 360	BM	1,25	100	125,00
205	Lixa Ferro diversas	BM	2,70	100	270,00
206	Lixa Massa diversas	BM	1,15	100	115,00
207	Lona Amarela 6 Largura	PLASTICA	11,30	100	1.130,00
208	Luva de Algodão Pigmentada 400	ATLAS	5,30	100	530,00
209	Mangueira p jardim 20 mts verde	DURIN	51,00	50	2.550,00
211	Martelo Linha Básica 25mm	DURIN	51,00	100	5.100,00
212	Máscara Descartável	PROTEPLUS	6,90	300	2.070,00
213	Porta Cadeado	LOTH	7,10	100	710,00
214	Prego 12x12	GERGAU	35,00	150	5.250,00
215	Prego 15x15 de kg	GERGAU	32,00	150	4.800,00
216	Prego 18x27 de kg	GERGAU	32,00	150	4.800,00
217	Prego 19x36	GERGAU	32,00	150	4.800,00
218	Prego 20x33	GERGAU	26,00	150	3.900,00
219	Prego 22x48 1kg	GERGAU	26,00	150	3.900,00
220	Prego Gal sicab. 8x8	GERGAU	26,00	150	3.900,00
221	Pregos 13"18	GERGAU	26,70	150	4.005,00
222	Regua de Alumínio Com 2mt	ALUMINIO	48,70	80	3.896,00
223	Rejunte	QUARTZOLIT	10,10	200	2.020,00
224	Rodo Algodão 40cm	ATLAS	59,00	40	2.360,00
225	Rolo Com Capa 15cm	ATLAS	16,00	40	640,00
226	Rolo de Espuma 16-23cm sicabo	ATLAS	15,50	40	620,00
227	Rolo de Espuma Amarelo 5cm	ATLAS	10,90	40	436,00
230	Rolo de Lã Carneiro c/ Cabo 23	ATLAS	28,30	40	1.132,00
231	Rolo de Pintura 25 Cm Com Cabo	ATLAS	28,30	40	1.132,00
232	Rolo de Pintura Polieste 20 15CM	ATLAS	28,30	40	1.132,00
233	Rolo de Pintura s/cabo 23 CM	ATLAS	25,50	40	1.020,00
234	Rolo de Polyester C/C 18-05cm	ATLAS	16,00	60	960,00
235	Rolo Para Pintura 15 MM Lã Carneiro	ATLAS	16,00	60	960,00
236	Rolo Polyester 100% 15cm	ATLAS	16,00	60	960,00
237	Serra Circular 24 dentes	VONDER	38,00	40	1.520,00
238	Serra Manual	STARRET	11,20	60	672,00
239	Serrate Diamante de 20	TRAMONTINA	38,00	60	2.280,00
240	Silicone 50g	BRASCOVED	5,99	100	599,00
241	Soquete com Rabicho	LUME	4,15	100	415,00
242	Soquete pl Lâmpada fluorescente	LUME	1,18	200	236,00
243	Talhadeira Chata 12"	SAO ROMAO	19,00	60	1.140,00
244	Tanque Duplo Delta 1.00x0,50	INDIMEL	130,70	50	6.535,00
245	Tela Galvaneada 1,80mx50 Galvanizada	BEICO	17,20	50	860,00
246	Trena 3mt	TRAMONTINA	18,39	50	919,50
247	Trena 5mtsx19mm	ATLAS	21,20	50	1.060,00
248	Trincha 1/2"	ATLAS	2,99	50	149,50
249	Trincha 1x1/2"	ATLAS	6,19	50	309,50
250	Trincha 2"	ATLAS	6,65	50	332,50
251	Trincha 4"	ATLAS	13,60	50	680,00
252	Vassoura pl Grama em Aço	TRAMONTINA	48,00	50	2.400,00
253	Verniz Extra Rapido	QUINE	48,20	80	3.856,00
254	Verniz Incolor 900ml	QUINE	48,74	80	3.899,20
255	Zinco Galvanizado De 100 Cm Chapa 28mm	GERGAU	85,50	60	5.130,00
257	Oculos de segurança	BM	18,08	80	1.446,40
258	Pa de Bico s Cabo	TRAMONTINA	36,15	80	2.892,00
259	Parafuso de Fenda 2,8x16	CISER	0,14	150	21,00
260	Parafuso de Fenda 4,2x25	CISER	0,17	150	25,50
261	Parafuso de fenda 4,2x50	CISER	0,23	150	34,50
262	Parafuso de Fenda 4,2x22	CISER	0,17	150	25,50
264	Parafuso de fenda zincado 6.1x30	CISER	0,40	150	60,00
265	Parafuso Frances c pouca 5/16 x 2	CISER	1,50	150	225,00
266	Parafuso Frances c/polca 1/2x9mm	CISER	14,60	150	2.190,00
267	Parafuso Frances c/polca 1/4x1,1/2 mm	CISER	1,50	150	225,00
268	Parafuso Frances c/polca 3/8x5 mm	CISER	4,15	150	622,50
269	Parafuso para Vaso Latonado c Bucha 10	API	3,61	150	541,50
270	Parafuso para vaso Nº 08	API	3,60	150	540,00
271	Parafusos Pretos 002	CISER	1,02	150	153,00
272	Plug "T" mini cores variadas	DANEVA	11,80	80	944,00
273	Tinta Esm. Sint. Alumínio 900 ml	VERBRAS	37,70	80	3.016,00
275	Tinta Latex Acrilí 18 Lts	VERBRAS	208,00	80	16.640,00
276	Tinta Latex Acrilica 3,6 lt	VERBRAS	54,00	80	4.320,00
277	Tinta Latex Interior Marfim	VERBRAS	54,00	80	4.320,00
278	Tinta PVA Branco 18Lts	VERBRAS	208,00	80	16.640,00
279	Tinta Semi-Brilho Branco Gelo 3,6L't's	VERBRAS	118,30	80	9.464,00
280	Tinta Spray Azul Oceano	COLORE	26,10	80	2.088,00
281	Tinta Verde Escolar 900 ml	VERBRAS	36,90	80	2.952,00
282	Trena Com 3m/10	TRAMONTINA	18,39	20	367,80
QTD:	227			VALOR TOTAL:	585.163,60
				VALOR GERAL:	765.904,30

JOSELANDIA, 11 de novembro de 2022

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 7f06b24753105ddada1428a4c4356482

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Joselândia / MA, o Senhor: RODRIGO DA SILVA SANTOS, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 032/2022, cujo objeto trata da Contratação de empresa para a prestação de serviços de divulgação de matérias, avisos de licitações, em jornal de grande circulação no Estado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

RESULTADO:

FORNECEDOR: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI		18.876.112/0001-76		
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO		18,90	3200	60.480,00
QTD: 1		VALOR TOTAL:		60.480,00
VALOR GERAL:				60.480,00

JOSELANDIA, 11 de novembro de 2022

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: d3dd764797e826857ad17f3a754edc37

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022
-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Joselândia / MA, o Senhor EDER AMADOR RODRIGUES, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 031/2022, cujo objeto trata da fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

RESULTADO:

Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
001 - Impressora Laserjet Pro M402dn	1	1.200,00	1.200,00
002 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
003 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
004 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
005 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
006 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
007 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
008 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
009 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
010 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
011 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
012 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
013 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
014 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
015 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
016 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
017 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
018 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
019 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
020 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
021 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
022 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
023 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
024 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
025 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
026 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
027 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
028 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
029 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
030 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
031 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
032 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
033 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
034 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
035 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
036 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
037 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
038 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
039 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
040 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
041 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
042 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
043 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
044 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
045 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
046 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
047 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
048 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
049 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
050 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
051 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
052 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
053 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
054 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
055 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
056 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
057 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
058 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
059 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
060 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
061 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
062 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
063 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
064 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
065 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
066 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
067 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
068 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
069 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
070 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
071 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
072 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
073 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
074 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
075 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
076 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
077 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
078 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
079 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
080 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
081 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
082 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
083 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
084 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
085 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
086 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
087 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
088 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
089 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
090 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
091 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
092 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
093 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
094 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
095 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
096 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
097 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
098 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
099 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00
100 - Impressora Inkjet EcoSystem Pro L7160	1	1.500,00	1.500,00

JOSELANDIA, 11 de novembro de 2022

EDER AMADOR RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: cd422fafb1136080294ba1e5bfd0f245

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.01.1049/2022 - MDE

CARTA CONVITE Nº 004/2022-REPETIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.01.1049/2022 - MDE. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 036/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ nº 01.613.315/0001-77 (Contratante) e a empresa ELETROCOL LTDA. - CNPJ nº 10.548.494/0001-05 (Contratada). MODALIDADE: Carta Convite nº 004/2022-REPETIÇÃO. OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de reforma do Farol da Educação do Município de Lagoa do Mato - MA, conforme especificações do Projeto Básico. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, LC nº 123/06, Edital do certame e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA 2022 / U. O. 0403 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE / F. P. 12.361.0023.1049 - Construção, reforma e ampliação de U. E. do Ensino Fundamental / C. E. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / F. R. 1500100100 - Receita de Impostos e Transferências - Educação. DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2022. VIGÊNCIA: 03 (três) meses. VALOR: R\$ 111.125,80 (Cento e Onze Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Oitenta Centavos). SIGNATÁRIOS: Alexandre Guimarães Duarte, CPF nº 685.864.003-78 (Prefeito), pela Contratante e o Sr. Samuel Munis Oliveira Rosa, portador do CPF nº 895.166.723-53 (titular) pela Contratada. Lagoa do Mato-MA, 14 de novembro de 2022.

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: df6dce8610099b66be9dadf44b90dc62

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.01.2006/2022 - SECAF

CARTA CONVITE Nº 004/2022-REPETIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.01.2006/2022 - SECAF. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 036/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ nº 01.613.315/0001-77 (Contratante) e a empresa ELETROCOL LTDA. - CNPJ nº 10.548.494/0001-05 (Contratada). MODALIDADE: Carta Convite nº 004/2022-REPETIÇÃO. OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de reforma da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - MA, conforme especificações do Projeto Básico. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, LC nº 123/06, Edital do certame e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA 2022 / U. O. 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE



ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS / F. P. 04.122.0384.2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração / C. E. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / F. R. 15000000000 - Recursos não vinculados de impostos. DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2022. VIGÊNCIA: 03 (três) meses. VALOR: R\$ 105.991,18 (Cento e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Dezoito Centavos). SIGNATÁRIOS: Alexandre Guimarães Duarte, CPF nº 685.864.003-78 (Prefeito), pela Contratante e o Sr. Samuel Munis Oliveira Rosa, portador do CPF nº 895.166.723-53 (titular) pela Contratada. Lagoa do Mato-MA, 14 de novembro de 2022.

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 398a35c10a383f86b1215dd80e159221

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.01.2006/2022 - SECAF

CARTA CONVITE Nº 004/2022-REPETIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.01.2006/2022 - SECAF. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 036/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ nº 01.613.315/0001-77 (Contratante) e a empresa ELETROCOL LTDA. - CNPJ nº 10.548.494/0001-05 (Contratada). MODALIDADE: Carta Convite nº 004/2022-REPETIÇÃO. OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de reforma do Prédio do CRAS da Assistência Social do Município de Lagoa do Mato - MA, conforme especificações do Projeto Básico. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, LC nº 123/06, Edital do certame e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA 2022 / U. O. 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E TRABALHO / F. P. 08.122.0384.2062 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Promoção Social / C. E. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / F. R. 15000000000 - Recursos não vinculados de impostos. DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2022. VIGÊNCIA: 03 (três) meses. VALOR: R\$ 92.193,07 (Noventa e Dois Mil, Cento e Noventa e Três Reais e Sete Centavos). SIGNATÁRIOS: Alexandre Guimarães Duarte, CPF nº 685.864.003-78 (Prefeito), pela Contratante e o Sr. Samuel Munis Oliveira Rosa, portador do CPF nº 895.166.723-53 (titular) pela Contratada. Lagoa do Mato-MA, 14 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

Ata de Registro de Preços nº 024/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2022. Processo Administrativo nº 0609.01/2021. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.625/0001-77. Vigência: 26/12/2021 a 24/12/2022. Objeto Registro de preços visando eventual e futura aquisição de materiais de copa e cozinha para atender as necessidades da administração pública municipal de Nova Olinda do Maranhão. Fornecedor registrado: E DA L SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.928.185/0001-67. ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Avental de cozinha impermeável, confeccionado em cetim resinado ou nylon 70 (tecido de guarda-chuva), forrado com tecido Oxford. Dimensões 45cm largura x 62,5 de comprimento	100,00	UNID	Iendis Uniformes	Avental	R\$ 14,42	R\$1.442,00
2	Abridor de latas, reforçado, com espessura mínima de 1,0mm.	120,00	UNID	GOURMET MIX	Abridor	R\$ 4,34	R\$520,80
3	Acendedor automático para fogão	130,00	UNID	Original	Acendedor	R\$ 12,62	R\$1.640,60
4	Botijão térmico 12 litros com torneira plástica tripé retrátil alça transporte capacidade para 12 litros comprimento 27,5, largura 27,5, altura 42,5	80,00	UNID	Invicta	Botijão	R\$ 116,14	R\$9.291,20
5	Bandeja refeição, bandeja retangular de refeição em material plástico	80,00	UNID	Pleion	Bandeja	R\$ 10,89	R\$871,20
6	Bandeja retangular hotel, em alumínio e medindo 53 x 40 x 2	100,00	UNID	ABC	Bandeja	R\$ 65,03	R\$6.503,00
7	Balde, material plástico, tamanho pequeno, material alça arame galvanizado, capacidade 8 l, cor natural.	100,00	UNID	Arqplast	Balde,	R\$ 6,70	R\$670,00

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 4a6d11aa97dbc74bc5f2cdb42ef4f85f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012.01.2117/2022-FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012.01.2117/2022-FMS. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 026E/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ nº 01.613.315/0001-77 (Contratante) e a Empresa VALDEJANE PERES COELHO - ME, CNPJ nº 35.183.961/0001-63 (Contratada). MODALIDADE: Adesão nº 012/2022 da Ata de Registro de Preços nº 0404001/2022, da Prefeitura Municipal de Paraibanos. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde - FMS de Lagoa do Mato-MA, conforme Termo de Adesão nº 012/2022, à Ata de Registro de Preços nº (ARP) nº 0404001/2022 da Prefeitura Municipal de Paraibano-MA. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06, Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022, Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Municipal nº 262/21, de 18 de janeiro de 2021 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA 2022 / 0502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10.301.0355.2116 - Manut. do Programa Saúde Bucal / 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / 1500100200 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde. DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022. VALOR: R\$ 33.812,40 (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Doze Reais e Quarenta Centavos). SIGNATÁRIOS: Alexandre Guimarães Duarte, CPF nº 685.864.003-78 (Prefeito), pela Contratante e Sr. Valdejane Peres Coelho, portador do CPF nº 300.817.773-53 (Titular) pela Contratada. Lagoa do Mato-MA, 04 de outubro de 2022.

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 707e61887952681c4e516f35e955c80f

8	Balde plástico com capacidade de 15 litros, com alça em arame galvanizado.	100,00	UNID	Toyplast	Balde	R\$ 12,81	R\$1.281,00
9	Bacia plástica quadrada 33x33x15 cm capacidade 10litros - tamanho aproximado, conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos.	120,00	UNID	Arqplast	Bacia	R\$ 23,27	R\$2.792,40
10	Bacia plástica. Plástico branco, gigante, cap. 32 litros, diâmetro, 52cm.	150,00	UNID	Arqplast	Bacia	R\$ 27,92	R\$4.188,00
11	Bacia de plástico resistente com capacidade de 30 litros.	140,00	UNID	ibap	Bacia	R\$ 22,57	R\$3.159,80
12	Caçarola em alumínio reforçado, com espessura mínima 05mm, com tampa e pegador e tampa em alumínio reforçado com capacidade aproximada: 12 litros, diâmetro 32cm altura 15cm	180,00	UNID	Alumínio Nacional	Caçarola	R\$ 51,91	R\$9.343,80
13	Caçarola em alumínio reforçado, com espessura mínima 05mm, com tampa e pegador e tampa em alumínio reforçado com capacidade aproximada: 17 litros, diâmetro 36cm altura 17cm	140,00	UNID	CRS	Caçarola	R\$ 52,70	R\$7.378,00
14	Caçarola hotel nº 24. Em alumínio de alta qualidade, com duas alças e tampa. Capacidade: 5,6 litros. Diâmetro:24 cm. altura: 12,5 cm. espessura:2,0 mm.	165,00	UNID	Alumínio Vigor	Caçarola	R\$ 62,87	R\$10.373,55
15	Caçarola em alumínio reforçado, com espessura mínima 05mm, com tampa e pegador e tampa em alumínio reforçado com capacidade aproximada: 31 litros, diâmetro 45cm altura 22cm	180,00	UNID	Alumínio Havai	Caçarola	R\$ 148,76	R\$26.776,80
16	Colher de alumínio fundido grande, 60cm	400,00	UNID	Pronyl	Colher	R\$ 16,52	R\$6.608,00
17	Colher para servir em alumínio, 40cm diâmetro	400,00	UNID	Diviforte	Colher	R\$ 3,35	R\$1.340,00
18	Copos de vidro tradicional, modelo americano, transparente, vidro canelado com capacidade de 200ml	600,00	UNID	nadir	Copos	R\$ 3,92	R\$2.352,00
19	Cortador de legumes com tripé: tamanho médio, altura 54cm largura 38cm e comprimento 23cm. Corpo em alumínio fundido, facas em aço inox 10mm, colunas em aço maciço	400,00	UNID	Jl Colombo	Cortador	R\$ 80,15	R\$32.060,00
20	Cuscuzeira em alumínio nº30	400,00	UNID	Alumínio ABC	Cuscuzeira	R\$ 103,97	R\$41.588,00
21	Conjunto mantimentos com 5 peças (jogo de lata) na cor preto, arroz- 25,5 x 23,3cm capacidade 7lt/ açúcar- 22,5 x 21cm capacidade 5lt/ feijão- 21 x 19,3cm capacidade 3,5lt/ farinha- 19 x 17cm capacidade 2,5lt/ café- 17 x 15,3cm capacidade 1,723lt	320,00	CONJ	Plasútil	Conjunto	R\$ 89,24	R\$28.556,80
22	Caixa plástica organizadora, com tampa, com capacidade para 26,5 litros.	250,00	UNID	Plasútil	Caixa	R\$ 60,02	R\$15.005,00
23	Caixa térmica que conserva a temperatura dos alimentos e de bebidas. Corpo termoplástico, de parede dupla, isolado termicamente co28m espuma de poliuretano. Com alça integrada, material 29atóxico, com capacidade aproximada de 12 litros	210,00	UNID	mor	Caixa	R\$ 73,10	R\$15.351,00
24	Caneca escolar: descrição do objeto: canecas escolares plásticas, em polipropileno, com alça, atóxica, indeformável, formato arredondado, inquebrável, espessura mínima 4mm, capacidade de 300 a 350 ml, altura mínima de 90 mm, esterilizável a 100 graus célsius por no mínimo 20 minutos, isenta de rebarbas com polimento externo e interno na cor verde, de primeira qualidade. Garantia: trinta e seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	5.800,00	UNID	Mta	Caneca	R\$ 4,79	R\$27.782,00
25	Caneca de plástico grande 500ml.	1.000,00	UNID	Plastilânia	Caneca	R\$ 6,52	R\$6.520,00
26	Colher de bambu	210,00	UNID	Issam	Colher	R\$ 8,60	R\$1.806,00
27	Colher grande material silicone e plástico em várias cores, dimensões 27 cm	100,00	UNID	Sanremo	Colher	R\$ 16,93	R\$1.693,00
28	Concha em alumínio, dimensões aproximadas do cabo 17cm ; concha 17cm	400,00	UNID	A Gourmet Utilidades.	Concha	R\$ 12,10	R\$4.840,00
29	Copo pequeno em inox com capacidade de 300ml e altura de 10,3cm	400,00	UNID	AGourmet Utilidades.	Copo	R\$ 9,47	R\$3.788,00

30	Cuscuzeiro de alumínio tamanho grande 18 x 18, fundo 10 x 18 capacidade 2,200ml	180,00	UNID	alumínio Nacional	Cuscuzeiro	R\$ 44,22	R\$7.959,60
31	Copo de vidro. Conjunto com 06 copos de vidro, liso, capacidade 280ml, diâmetro da boca 62 mm, altura 98mm, cor transparente, tipo de uso água/ suco/ refrigerante.	400,00	CONJ	nadir	Copo	R\$ 21,14	R\$8.456,00
32	Depósito plástico para sal	120,00	UNID	Mais Amigas	Depósito	R\$ 8,45	R\$1.014,00
33	Escorredor de pratos cap. 20 pratos	120,00	UNID	Ami	Escorredor	R\$ 18,22	R\$2.186,40
34	Espremedor de alho manual	100,00	UNID	Realbras	Espremedor	R\$ 12,30	R\$1.230,00
35	Escorredor de massa volume aproximado 09 litros (nº35), em alumínio polido, tipo tacho, com pé e asas de alumínio, com furos na base e laterais, espessura aproximado de 02mm, com diâmetro aproximado de 35cm, altura 13,5cm.	100,00	UNID	Gedex	Escorredor	R\$ 22,07	R\$2.207,00
36	Faqueiro, nome faqueiro- faqueiro jogo de utensílio de cozinha; tipo: faqueiro. Com 24 peças: 6 garfos de mesa, 6 facas de mesa, 6 colheres de mesa e 6 colheres de sobremesa. Lâmina e cabo em aço inoxidável.	200,00	JOGO	Tramontina	Faqueiro,	R\$ 115,17	R\$23.034,00
37	Frigideira de alumínio fundido nº 40cm de diâmetro	186,00	UNID	Alumínio Nacional	Frigideira	R\$ 46,90	R\$8.723,40
38	Frigideira em alumínio antiaderente, 20 cm de diâmetro, sem tampa, com cabo antitérmico na cor preta.	130,00	UNID	Multiflon	Frigideira	R\$ 38,23	R\$4.969,90
39	Frigideira, material aço inoxidável, tipo funda, diâmetro 25 cm, material cabo aço inoxidável, características adicionais com tampa.	150,00	UNID	Alumínio Vigor	Frigideira,	R\$ 56,28	R\$8.442,00
40	Faca para cozinha em aço carbono, lâmina com maio resistência no fio, peso 0.20kg, dimensões (C x L x A) 36.00 43x5.60 x 2.10 cm	120,00	UNID	Tramontina	Faca	R\$ 16,93	R\$2.031,60
41	Garrafa térmica, tampa tipo rosca, capacidade 1 litro, sem impressão de desenhos e letras, cores neutras. Marca invicta, ter molar, Aladim ou similar.	180,00	UNID	Invicta	Garrafa	R\$ 37,26	R\$6.706,80
42	Garrafa térmica 500 ml azul	60,00	UNID	Invicta	Garrafa	R\$ 38,47	R\$2.308,20
43	Garrafa térmica, material aço inoxidável capacidade 1,90 l, comprimento 144 mm, largura 120 mm, altura 357mm.	50,00	UNID	mor	Garrafa	R\$ 210,85	R\$10.542,50
44	Jarra, material vidro, capacidade 1,50l, modelo com alça sem tampa, cor transparente incolor, apl. Água/suco.	120,00	UNID	nadir	Jarra,	R\$ 15,68	R\$1.881,60
45	Jarra plástica com capacidade 2 litros, com tampa e hastes fixas nas duas extremidades e com graduação.	110,00	UNID	Vitazza	Jarra	R\$ 17,37	R\$1.910,70
46	Kit utensílios em inox, composto: 01 (uma) concha comp. 60cm espessura 2,5mm capacidade 200ml e diâmetro 8cm. 01(uma) escumadeira comp. 56cm, espessura 2,5 cm e diâmetro 10cm. 01 (um) pegador comp. 39,5 cm e espessura 2,5 mm. 01(um) garfo grande comp. 50 cm espessura 2,5mm e 01 (uma) colher grande comp. 51,5 cm espessura 2,5 mm e diâmetro 6 cm.	117,00	KIT	Euro Home	Kit	R\$ 59,27	R\$6.934,59
47	Luva térmica para segurança, composição interna 100% algodão poliéster (material térmico) medidas: comprimento cano 36cm comprimento tipo: todos os dedos	180,00	UNID	FWB	Luva	R\$ 53,88	R\$9.698,40
48	Lixeira com pedal - capacidade entre 12 e 15 litros, confeccionada em plástico resistente, acionamento (abrir/fechar) da tampa por pedal. Formato cilíndrico, superfície interna lisa e cantos arredondados. Marcas de referência: sereno (ref. 275), viel ou similares.	300,00	UNID	Plasútil	Lixeira	R\$ 71,84	R\$21.552,00
49	Prato, material vidro, aplicação refeição, características adicionais rasas.	800,00	UNID	duralex	Prato,	R\$ 8,61	R\$6.888,00
50	Panela de pressão em alumínio com capacidade de 20 litros, com fechamento externo, com válvula de escape e segurança, com diâmetro mínimo aproximadamente de 30 com altura de 28cm; Asa de baquelita, cabo de baquelita	50,00	UNID	Alumínio Nacional	Panela	R\$ 203,79	R\$10.189,50
51	Pedra de amolar faca, tipo esmeril	200,00	UNID	Vonder	Pedra	R\$ 16,15	R\$3.230,00
52	Pilão para tempero	200,00	UNID	EMALL	Pilão	R\$ 16,67	R\$3.334,00
53	Placa tábua de corte lisa branco 40 x 25cm - polietileno (comp x larg x alt) 40 x 25 x 1cm	185,00	UNID	São José	Placa	R\$ 28,07	R\$5.192,95

54	Peneira cozinha, material plástico, diâmetro 16 cm, características adicionais tela poliéster, malha fina, com cabo.	120,00	UNID	Plasútil	Peneira	R\$ 14,84	R\$1.780,80
55	Peneira cozinha, material plástico, diâmetro 20 cm, características adicionais cabo, aro e tela média de plástico.	120,00	UNID	alves plastic	Peneira	R\$ 19,13	R\$2.295,60
56	Porta talher com tampa. Em polipropileno, branco, alt. 6x6 x larg. 29,7 x comp. 33,7 cm).	60,00	UNID	NITRON	Porta	R\$ 16,89	R\$1.013,40
57	Panela de pressão em alumínio reforçado c/ tampa capacidade de 4,5 litros, de uso industrial com asa de baquelita e cabo revestido de baquelita, com dispositivos de pressão e de segurança.	10,00	UNID	panelux aluminio	Panela	R\$ 93,69	R\$936,90
58	Panela pressão, material alumínio reforçado, capacidade 7l, sistema segurança válvula segurança.	20,00	UNID	panelux	Panela	R\$ 200,81	R\$4.016,20
59	Panela de pressão, de alumínio, com capacidade mínima para (12,0) litros, com fechamento externo, válvula de escape e segurança, com diâmetro mínimo de (25) cm, altura mínima de (20) cm, asa de baquelita, cabo de baquelita, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr11823.	20,00	UNID	Alumínio Nacional	Panela	R\$ 218,71	R\$4.374,20
60	Panela de pressão em alumínio polido, capacidade 15 litros, válvula de segurança em silicone que não ressecam, vedação perfeita na tampa com trava hermética em alça lateral revestida em baquelita atóxico e antitérmico.	90,00	UNID	Eterna Nigro	Panela	R\$ 222,55	R\$20.029,50
61	Pote plástico resistente com tampa, para estocar alimentos, confeccionado em material atóxico, temperatura (limite) freezer até- 18° c. capacidade de 6,5 litros.	120,00	UNID	Plasutil	Pote	R\$ 39,80	R\$4.776,00
62	Pote plástico com tampa rosqueava, capacidade para 04 litros.	100,00	UNID	Plasutil	Pote	R\$ 15,96	R\$1.596,00
63	Pote conservador de alimentos com 3 divisórias	125,00	UNID	Galvanotek	Pote	R\$ 22,23	R\$2.778,75
64	Prato fundo em aço inoxidável 22cm/ A 2,05 x D 21 x P L 0,110g	160,00	UNID	Yazi	Prato	R\$ 19,06	R\$3.049,60
65	Ralador 4 faces em pvc e inox	108,00	UNID	Gedex	Ralador	R\$ 19,47	R\$2.102,76
66	Xícara para café, de porcelana, branca, lisa, com pires. Capacidade entre 65ml e 85ml. formato de entrega: jogo com 06 unidades.	100,00	JOGO	Oxford	Xícara	R\$ 20,38	R\$2.038,00
67	Acendedor para fogão, tipo automático; com corpo plástico e ponteira de aço; apresentado na forma de pistola; acionado através de gatilho; tamanho grande.	43,00	UNIDADE	Original	Acendedor	R\$ 13,27	R\$570,61
68	Assadeira de alumínio medindo aproximadamente. (a x l x c) 7 x 34 x 50 cm.	20,00	UNIDADE	Aluminio Oliveira	Assadeira	R\$ 78,58	R\$1.571,60
69	Bacia plástica, em material de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, diâmetro 35 x 13,6 cm altura, capacidade 8 litros.	105,00	UNIDADE	Marfimetal	Bacia	R\$ 10,01	R\$1.051,05
70	Bacia plástica, em material de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, diâmetro 40 x 16 cm altura, capacidade 13,5 litros.	90,00	UNIDADE	Plasvale	Bacia	R\$ 12,15	R\$1.093,50
71	Bacia plástica, em material de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, diâmetro 22,80 cm, capacidade 34 litros	80,00	UNIDADE	Plasvale	Bacia	R\$ 24,62	R\$1.969,60
72	Balde Plástico, redondo, com capacidade de 5 a 8 litros com alça de arame.	170,00	UNIDADE	Arqplast	Balde	R\$ 10,53	R\$1.790,10
73	Baldes de plástico, em material de primeira qualidade, resistente, com capacidade de 20 litros.	30,00	UNIDADE	Arqplast	Baldes	R\$ 15,92	R\$477,60
74	Baldes de plástico, capacidade de 10 litros, dimensões mínimas 255x270.	140,00	UNIDADE	Arqplast	Baldes	R\$ 9,77	R\$1.367,80
75	Bobina (Saquinhos plástico), Bobina picotada em alta densidade, fundo reto próprio para acondicionar alimento, 50 cm altura, 35 cm largura, 500 sacos por bobina, capacidade para 5 kg.	25,00	UNIDADE	plasul embalagens	Bobina	R\$ 38,88	R\$972,00
76	Caçarola; de alumínio; com tampo; com capacidade mínima para (12l); com diâmetro mínimo de (32 cm); altura mínima de (15 cm); asa de alumínio;	37,00	UNIDADE	Alumínio Nacional	Caçarola;	R\$ 153,86	R\$5.692,82

77	Caixa plástica com capacidade de 130 litros; com tampa; na medida mínima de 41 cm de altura, 56 cm de largura, 78cm de comprimento. Na cor branca.	35,00	UNIDADE	Lp	Caixa	R\$ 177,17	R\$6.200,95
78	Caldeirão com capacidade de 32 litros, altura de 20 cm e diâmetro 45cm.	7,00	UNIDADE	Arnix	Caldeirão	R\$ 162,28	R\$1.135,96
79	Caneca plástica 300 ml, tamanho aproximado 9 x 8 cm.	95,00	UNIDADE	Mta	Caneca	R\$ 13,03	R\$1.237,85
80	Canecão de Alumínio, capacidade 3 litros, com alça e sem tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso).	90,00	UNIDADE	diviforte	Canecão	R\$ 31,08	R\$2.797,20
81	Caneco de alumínio; capacidade mínima de 4,5 litros; com diâmetro mínimo de 18 cm; altura mínima de 18 cm; com espessura mínima de 1,7 mm; cabo de baquelite ou madeira.	10,00	UNIDADE	nacional	Caneco	R\$ 49,04	R\$490,40
82	Coador de pano grande	73,00	UNIDADE	Ekological	Coador	R\$ 11,14	R\$813,22
83	Colher de Café, Produto confeccionado totalmente em aço inox resistente (ausência de plástico).	110,00	UNIDADE	Marcamix	Colher	R\$ 4,83	R\$531,30
84	Colher de sobremesa; em aço inox 430; medindo no mínimo 165 mm; espessura mínima de 1,9 mm; acabamento arredondado.	30,00	UNIDADE	Marcamix	Colher	R\$ 2,11	R\$63,30
85	Colher de Sopa, Produto confeccionado totalmente em aço inox resistente (ausência de plástico).	310,00	UNIDADE	Marcamix	Colher	R\$ 2,46	R\$762,60
86	Colher para arroz em aço inoxidável, comprimento 31,2 cm.	105,00	UNIDADE	Brinox	Colher	R\$ 13,27	R\$1.393,35
87	Concha de feijão; em aço inox; medindo no mínimo 21 cm comprimento, 7,4 cm largura, 7 cm altura e 7 cm de diâmetro.	48,00	UNIDADE	Brinox	Concha	R\$ 21,81	R\$1.046,88
88	Copo de Vidro, embalagem com 6 unid, Copo tipo americano com capacidade 300ml, confeccionado em vidro, transparente, incolor, cilíndrico, com aparência em cristal.	60,00	CAIXA	nadir	Copo	R\$ 44,89	R\$2.693,40
89	Descascador de legumes, na cor branca e cabo de plástico.	22,00	UNIDADE	Keita	Descascador	R\$ 13,66	R\$300,52
90	Escorredor de macarrão em alumínio reforçado, diâmetro em 60cm furos na base e laterais para escorrer a água, base com anel de apoio, com alças, 50 litros.	17,00	UNIDADE	ALUMÍNIO SÃO JORGE	Escorredor	R\$ 180,04	R\$3.060,68
91	Escorredor de pratos profissional, em inox, com capacidade para no mínimo 40 pratos. Dimensões aproximadas: (a x c) 60 x 50 cm. Garantia de 06 meses.	17,00	UNIDADE	Stampinox	Escorredor	R\$ 403,35	R\$6.856,95
92	Faca inox lâmina de aço de mesa 4"; com cabo de polipropileno, medindo compr. Lâmina: 102 mm - compr. Total 204 mm.	87,00	UNIDADE	Tramontina	Faca	R\$ 14,47	R\$1.258,89
93	Faca manual para cozinha; em aço inox sandvik (12c27) (açougueiro); medindo no mínimo 12"; com espessura mínima de 3 mm; cabo em polipropileno.	10,00	UNIDADE	TAIRA HOME	Faca	R\$ 29,37	R\$293,70
94	Faca manual para cozinha; em aço inox, pão; medindo no mínimo 8"; com espessura mínima de 2,0 mm; cabo em polipropileno virgem.	32,00	UNIDADE	Brinox	Faca	R\$ 20,05	R\$641,60
95	Frigideira corpo em alumínio, com revestimento antiaderente; cabo de inox com revestimento de silicone. Capacidade mínima de 2,7 litros, dimensões aproximadas do produto: 38 x 8 cm (dim. x prof.).	63,00	UNIDADE	fortlar	Frigideira	R\$ 81,90	R\$5.159,70
96	Garfo confeccionado em aço inox; 1ª linha; resistente, inteiriço, sem rebarbas, medindo aproximadamente 18 cm, acabamento arredondado.	80,00	UNIDADE	Original Line	Garfo	R\$ 4,51	R\$360,80
97	Garrafa térmica multiuso, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano; resistente impactos e quedas; com copo para beber, bocal removível, alça integrada. Material atóxico e reciclável. Capacidade: 5 litros; peso: 2 kg. Cor: azul.	30,00	UNIDADE	termolar	Garrafa	R\$ 48,75	R\$1.462,50
98	Garrafa Térmica, Capacidade 1 litro	85,00	UNIDADE	invicta	Garrafa	R\$ 34,35	R\$2.919,75

99	Jarra graduada com tampa, material atóxico em polipropileno, possui régua com medidas embutidas no corpo do produto de ½ á 5 litros com indicações a cada 1000 ml. Dimensões aproximadas (a x d) 27 x 19 cm.	60,00	UNIDADE	plasutil	Jarra	R\$ 17,35	R\$1.041,00
100	Jarra em vidro, com capacidade mínima de 1 litro. Dimensões aproximadas (a x l x p) 29 x 28 x 32 cm.	20,00	UNIDADE	nadir	Jarra	R\$ 18,55	R\$371,00
101	Lixeira plástica, com pedal, plástico reforçado, capacidade 100 litros, preta, com altura de 1,04m e diâmetro de 68cm.	31,00	UNIDADE	Bralimpia	Lixeira	R\$ 260,26	R\$8.068,06
102	Mangueira, para gás P. 13 com registro. Aprovado pelo IMETRO	95,00	UNIDADE	Imar	Mangueira,	R\$ 45,96	R\$4.366,20
103	Marmita de Isopor com tampa 750ml CX 100 Unidades.	210,00	CAIXA	totalplast	Marmita	R\$ 28,01	R\$5.882,10
104	Pá para caldeirão plana, com cabo em aço inox; resistente a temperaturas de até 100°C; 100% polietileno alimentício; não libera resíduos; cabo com empunhadura; medindo aproximadamente 15 x 100 x 750 mm (espe. x larg. x comp.).	25,00	UNIDADE	Pronyl	Pá	R\$ 72,58	R\$1.814,50
105	Panela de alumínio fundido com tampa. Dimensões: 33x16 cm, 11 litros.	21,00	UNIDADE	Alumínio Fundido	Panela	R\$ 195,64	R\$4.108,44
106	Panela de pressão, de alumínio, com capacidade mínima para 22 litros; com fechamento externo; com válvula de escape de segurança; asa de baquelite; cabo de baquelite.	10,00	UNIDADE	Eirilar	Panela	R\$ 493,50	R\$4.935,00
107	Panela de alumínio fundido 4,6 litros com tampa, medindo 26 cm diâmetro e 10 cm altura.	22,00	UNIDADE	Elitec	Panela	R\$ 176,05	R\$3.873,10
108	Panela de Pressão 10 litros.	31,00	UNIDADE	panelux	Panela	R\$ 172,38	R\$5.343,78
109	Peneira material estanhado, s/ cabo medindo aproximadamente 30 cm de diâmetro.	35,00	UNIDADE	alves plastic	Peneira	R\$ 47,39	R\$1.658,65
110	Prato fundo, Fundos tradicionais, simples, de vidro temperado.	270,00	UNIDADE	duralex	Prato	R\$ 8,85	R\$2.389,50
111	Mangueira transparente, material silicone, diâmetro interno 6mm, diâmetro externo 12 mm.	4.000,00	METRO	Transoni	Mangueira	R\$ 9,70	R\$38.800,00
112	Kit Para Merenda Escolar, composto por: 01 Copo com alça de 300ml; 01 prato médio fundo de 210mm; 01 colher média	5.395,00	UNIDADE	Mta	Kit	R\$ 8,79	R\$47.422,05
Total: R\$ 675.044,36							

Legislação aplicável: Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Municipal nº 013/2017, do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Signatários: Ely Silva Linhares pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento E DA L SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.928.185/0001-67. Nova Olinda do Maranhão (MA), 23 de dezembro de 2021.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 08a0f1b4429eff6b480ce4e0d80c8553

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EDITAL Nº001/SEMED

EDITAL nº001/SEMED

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, através da Comissão Temporária de Processo Seletivo Interno, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o Decreto Municipal nº016/2022, de 19 de agosto de 2022, e ao que dispõe a Lei Federal 14.113/2020, torna pública a realização do Processo Seletivo Interno com vistas ao provimento da função de Diretor Escolar com lotação no âmbito da SEMED, em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e suas eventuais retificações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seletivo Interno será regido por este Edital executado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, segundo o calendário previsto no Cronograma apresentado no **Anexo I**.

1.2. O processo será dividido em três etapas, conforme a seguir:

Primeira Etapa: Apresentação da ficha de inscrição devidamente preenchida e carta de intenção para o exercício do cargo de diretor escolar (geral ou adjunto).

Segunda Etapa: Apresentação do Plano de Melhoria da Escola;

Terceira Etapa: Entrega de Título.

1.3. Os candidatos selecionados para ocupar as funções cumprirão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em regime integral.

1.4. Nas escolas que oferecem a Educação de Jovens e Adultos no período noturno, o Diretor deverá cumprir sua jornada de trabalho da seguinte forma: 10h no noturno e 30h no diurno, de acordo com a necessidade da escola.

1.5. A duração do mandato do Diretor será de 24h (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.6. Integra o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Cronograma;

- Anexo II - Relação de escolas e vagas disponíveis;
- Anexo III - Ficha de Inscrição para Candidato ao Cargo de Diretor (geral e adjunto) de Escola;
- Anexo IV - Modelo de Currículo (que deverá ser acompanhado dos títulos do candidato);
- Anexo V - Modelo do Plano de Melhorias;
- Anexo VI - Modelo de Declaração Padrão;
- Anexo VII - Formulário de Recurso Administrativo;

2. DA DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR ESCOLAR GERAL E ADJUNTO

2.1. **Descrição Sumária:** Articular toda equipe e comunidade escolar para o Planejamento, divulgação, execução e avaliação das atividades pedagógicas e administrativas no âmbito de sua competência em consonância com as linhas de atuação da Secretaria Municipal de Educação de acordo com os objetivos e metas estabelecidas, viabilizando a melhoria da qualidade do ensino.

2.2. **Principais atribuições:** Promover o cumprimento das normas legais e da política definida pela Secretaria Municipal de Educação e pelo MEC; proporcionar o bom funcionamento da escola, coordenando as atividades administrativas, acompanhando a frequência de professores e funcionários, a preservação do patrimônio e a conservação de seu espaço; colaborar com a segurança dos alunos na unidade escolar; assegurar a integridade dos documentos e atualização das informações dos docentes e discentes; utilizar os materiais destinados à Unidade Escolar de forma racional; estimular e apoiar o aperfeiçoamento profissional dos servidores sob a sua direção; supervisionar a elaboração e a execução da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; monitorar o fluxo escolar, adotando medidas para minimizar a evasão escolar, informando aos pais e/ou responsáveis sobre a frequência dos alunos; monitorar o rendimento escolar. Adotando medidas que garantam a realização de recuperação para alunos com menor rendimento; gerenciar os recursos financeiros destinados à Unidade Escolar de forma planejada, atendendo às necessidades do Projeto Político Pedagógico, assegurando a prestação de contas de acordo com os termos da legislação vigente; garantir a gestão da rotina escolar; garantir a boa convivência, o bom fluxo de informações e comunicação interna, entre os profissionais da escola, implementar normas de gestão democrática e participativa, integrando objetivo das Políticas Nacional, Estadual e da Unidade Escolar, promovendo a integração Escola/Comunidade; acompanhar as avaliações internas, externas e diagnósticas da Unidade Escolar, responsabilizando-se pela correta aplicação e utilização dos resultados no Planejamento Pedagógico; convocar e/ou presidir reuniões, assembleia, colegiado escolar, associação de apoio escolar, grêmio estudantil e outros; promover a atuação integrada da equipe escolar nos diversos turnos da Unidade Escolar.

2.3. Hierarquicamente o Diretor é o principal responsável pela Unidade Escolar.

2.4. O Servidor aprovado no presente seletivo e que receber nomeação para Diretor geral e adjunto da Unidade Escolar, receberá mensalmente a respectiva gratificação prevista no art.22 da Lei Municipal 340/2010, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo.

2.5. O valor correspondente à função gratificada de Diretor Escolar não integrará nem se incorporará aos vencimentos, salários, proventos ou pensões para nenhum efeito, sem prejuízo do pagamento proporcional relativo a férias e décimo terceiro salário.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA PRIMEIRA ETAPA:

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

3.1.1. Ser, obrigatoriamente, ocupante do cargo efetivo de professor Nível I ou especialista em Educação, estáveis do Grupo Magistério da Educação Básica;

3.1.2. Ter no mínimo 2 (dois) anos de efetivo exercício ininterruptos, até a data da candidatura, podendo se candidatar também o servidor que desempenhou ou está no exercício da função de Diretor no período ao pleito;

3.1.3. Ter disponibilidade para atendimento em regime integral, atendendo a demanda de carga horária de 40 horas semanais;

3.1.4. Não ter sofrido pena de advertência ou suspensão nos últimos 02 (dois) anos de efetivo exercício contados até o dia imediatamente anterior a data de inscrição no processo seletivo interno;

3.1.5. Apresentar a declaração de regularidade na prestação de contas anuais dos recursos financeiros recebidos pela unidade executora, na hipótese de ter exercido função de presidente ou tesoureiro de Unidade Executora de Escola do Município.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada na Rua Maria Rosa Martins Marques s/n, bairro Catumbi, no período 17 à 23 de novembro de 2022, por meio do preenchimento de Ficha de Inscrição (Anexo III) do presente Edital, disponível no site <http://famem.org.br>, ou na SEMED, e carta de intenção para o cargo de diretor (geral ou adjunto) entregues mediante protocolo para a Comissão de Processo Seletivo Interno.

4.2. Não serão aceitas inscrições fora do período determinado no Cronograma, independentemente, das razões alegadas.

4.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das instruções específicas para exercer a função e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4. O candidato é responsável por todas as informações prestadas no requerimento de inscrição, assim como por sua veracidade, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o correto preenchimento da ficha de inscrição, bem como, conferir as vagas existentes relacionadas no **Anexo II**, do presente Edital.

4.5. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital para a função a que pretende concorrer.

4.6. No ato de inscrição o candidato deverá indicar a Escola para a qual pretende concorrer, sendo de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento da ficha de inscrição.

4.7.. Ao final do preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá conferir todos os dados constantes da Ficha de Inscrição, certificando-se da correção de suas opções.

4.8. É expressamente vedada qualquer alteração no conteúdo da ficha de inscrição após o encerramento do período de inscrição.

4.9. A Carta de intenção para o cargo de diretor escolar (geral ou adjunto) é redigida livremente pelo candidato contendo a assinatura do mesmo.

4.10. A listagem dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada será divulgada na SEMED, conforme Cronograma — Anexo I e no site <http://famem.org.br> / www.penalva.ma.gov.br. 4.11. O acompanhamento da divulgação das informações é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá observar local, data, orientados conforme divulgação da SEMED.

4.12. O servidor somente poderá se inscrever para uma escola, e na hipótese de duplicidade será considerada válida somente a inscrição que foi realizada por último.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de Seleção de Diretores de Escola da Rede Pública Municipal de Ensino coordenado por esta Comissão do Processo Seletivo Interno, designada pela Secretaria Municipal de Educação.

5.2. Do Plano de Melhoria Escolar

5.2.1. O Plano de Melhoria Escolar constitui um protocolo de intenções que o candidato assume mediante a escola que pretende gerir, e resultará

em Termo de Compromisso a ser assinado pelo candidato escolhido por ocasião do ato de nomeação.

5.2.2. Deverá ser elaborado de conformidade com o modelo do **Anexo V** do presente Edital, com viabilidade operacional porque uma vez classificado para a função, o diretor terá seu trabalho acompanhado, monitorado e avaliado mediante as propostas e metas explicitadas no seu Plano de Melhoria.

5.2.3. O Plano de Melhoria Escolar será apresentado para a Comissão Temporária de Seletivo Interno, no tempo máximo de 30 (trinta) minutos, além de entregar cópia em 03 (três) vias no momento da apresentação.

5.2.4. A apresentação do Plano de Melhoria Escolar deverá ser feita em projetores do tipo data show disponibilizado pela SEMED, podendo haver arguição da Comissão Temporária de Seletivo Interno.

5.2.5. Os critérios de avaliação do Plano de Melhoria Escolar deverão considerar tanto aspectos da apresentação quanto do documento impresso. Esta etapa valerá até 10 (dez) pontos e é eliminatória.

5.3.6. Será considerado aprovado o candidato que alcançar a nota mínima de 7.0 (sete) pontos, e eliminados os que obtiverem nota inferior.

5.3.7. O alcance das metas explicitadas no Plano de Melhoria Escolar será considerado como critério de avaliação de desempenho da atuação do diretor, e indicador para a prorrogação de seu mandato ou não.

5.3.8. As metas estabelecidas pela gestão escolar serão de responsabilidades mútuas da escola e da Secretaria Municipal de Educação.

5.3.9. Os candidatos aprovados nessa etapa terão seus nomes divulgados em Edital específico, bem como convocação para a terceira etapa no site <http://famem.org.br> / www.penalva.ma.gov.br.

5.3. Da Análise de Títulos

5.3.1. O candidato deverá apresentar Currículo na forma do Anexo IV, acompanhado dos documentos que comprovam seus títulos.

5.3.2. Para análise do currículo serão considerados os seguintes critérios de pontuação:

- Pós-graduação na área de gestão escolar — 6 pontos;
- Pós-graduação em outra área educacional — 3 pontos;
- Mestrado na área educacional — 8 pontos;
- Doutorado na área educacional — 10 pontos;
- Experiência em gestão escolar — 0,5 (meio) ponto a cada ano (máximo de seis anos).
- Certificado de 40h de curso em gestão escolar--- 2 pontos.

5.3.3. Para cada critério de pontuação acima será considerado apenas 01 (um) título.

- Considera-se documento comprobatório a cópia autenticada, ou cópia simples desde que acompanhada pela apresentação dos documentos originais.
- Esta etapa será classificatória.

1. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo (sete) pontos de aproveitamento obtidos no Plano de Melhoria Escolar, que será considerada a Nota de Aprovação do Candidato.
- Para definição da ordem de classificação dos candidatos, o total de pontos obtidos na Análise de Títulos será somado com a sua Nota de Aprovação, devendo a Comissão Temporária de Seletivo Interno providenciar publicação da relação específica em Diário Oficial do Município.
- Em caso de empate, prevalecerá os seguintes critérios, pela ordem:
 - maior pontuação no Plano de Melhoria;
 - maior tempo de serviço no magistério;
 - maior idade na data de inscrição do presente seletivo.
- Os candidatos aprovados e classificados fora do limite de vagas, integrarão cadastros de reservas por escola, com possibilidade de serem nomeados nas hipóteses de vacância e/ou afastamento do titular.
- O Resultado do Processo de Seletivo Interno será publicado na sede da SEMED e também no Diário Oficial do Município através de Edital específico, conforme cronograma.

7. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- A nomeação dos candidatos escolhidos deverá ser feita no prazo de até 02 (dois) dias após a divulgação do resultado do processo seletivo, que será publicado em Diário Oficial.
- No ato da posse, o candidato classificado no número de vagas assinará o Termo de Compromisso, que estabelecerá as metas qualitativas e quantitativas a serem alcançadas pelo novo diretor escolar.
- O diretor escolar seletivado deverá, no prazo de 30 (trinta) dias após a posse, encaminhar para a Secretaria de Educação, planejamento específico para o alcance das metas estabelecidas no seu plano de melhorias da unidade escolar, que servirá de parâmetro de avaliação da atuação profissional do diretor.
- Os diretores nomeados tomarão posse até o dia 20 de dezembro de 2022, e o não comparecimento até a data acima indicada configurará vacância da função, exceto em casos de saúde devidamente justificados.
- O diretor deverá apresentar ao final de cada ano de sua gestão, relatório apontando o cumprimento das metas estabelecidas no plano de melhoria, sob pena de responder processo administrativo disciplinar.
- Ao final do mandato o diretor que estiver na direção deverá apresentar:
 - Avaliação pedagógica de sua gestão;

II - Balanço do acervo documental;

III - Inventário do material, do equipamento e do patrimônio existente na unidade escolar;

IV - Apresentação de prestação de contas à comunidade.

- O não cumprimento das disposições anteriores, poderá acarretar sanções disciplinares apuradas em processos administrativos, sem prejuízos das implicações nas searas penais e cíveis.

1. DOS RECURSOS

- Candidato que se julgar prejudicado com a eliminação em qualquer das Etapas previstas no presente Edital poderá recorrer, com requerimento e fundamentação direcionados à Comissão Temporária de Seletivo Interno, apresentado no prazo estabelecido no cronograma em anexo.
- Não haverá hipótese de novo recurso diante da decisão da Comissão Temporária de Seletivo Interno.

3. O resultado do recurso eventualmente apresentado será publicado em Edital específico, mencionando apenas sua procedência ou não.
4. O recurso deverá ser apresentado através do Formulário de Recurso, conforme modelo do Anexo VII, e protocolado presencialmente ou por intermédio de procurador, junto ao protocolo da Comissão Temporária de Seletivo Interno.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O prazo de validade do Processo de Seletivo Interno será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação do Resultado Final, prorrogável por igual período, a critério da administração.
2. Os candidatos aprovados serão convocados pela SEMED, respeitadas as regras de vedação ao nepotismo na Administração Pública.
3. Será admitido pedido de renúncia à classificação para constar ao final da lista pelos candidatos na ocasião da convocação.
4. A SEMED se reserva o direito de promover as correções que se fizerem necessárias em qualquer fase ou etapa do Processo Seletivo Interno, ainda que posteriores, em razão de altos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a Administração Pública.
5. A SEMED divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo.
6. A prestação de declaração falsa, inexacta e a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
7. Em caso de não preenchimento das vagas para cada escola, caberá à SEMED definir outros critérios para preenchimento das vagas, desde que garanta a qualificação técnica, a disponibilidade para a carga horária exigida para o exercício da função e a experiência comprovada em docência.
8. A qualquer tempo, na vigência do mandato, o diretor escolar poderá ser afastado e/ou exonerado da função, caso descumpra qualquer um dos critérios estabelecidos neste Edital, ou cometer infrações administrativas na forma da legislação municipal em vigor.
9. A Homologação do Processo de Seletivo Interno é da competência da SEMED.
10. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Temporária de Seletivo Interno.

Penalva/MA, 11 de novembro de 2022.

LUSENIR DO SOCORRO SÁ PINTO

Presidente da Comissão Temporária de Seletivo Interno

ROSANGELA PEREIRA OLIVEIRA

Secretário da Comissão Temporária de Seletivo Interno

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de Inscrições	17 à 22/11/2022
Divulgação da lista de inscritos homologada e do Edital de Convocação para a primeira etapa	24/11/2022
Apresentação dos Planos de Melhoria da Escola à comissão do seletivo interno	25/11 à 30/11/2022
Divulgação dos aprovados no Plano de Melhorias da Escola e do Edital de Convocação para a terceira etapa	02/12/2022
Entrega de títulos	05 à 07/12/2022
Divulgação do resultado da análise dos títulos	09/12/2022
Período para apresentação de recurso contra o processo seletivo	12 e 13/12/2022
Divulgação do resultado dos recursos da análise dos títulos	14/12/2022
Divulgação do resultado final	16/12/2022
Solenidade de Nomeação e Posse dos classificados dentro das vagas	20/12/2022

ANEXO II

RELAÇÃO DE ESCOLA E VAGAS DISPONÍVEIS

Nº	NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	MATRÍC	VAGAS DIRETOR GERAL	VAGAS DIRETOR ADJUNTO
01	Unidade Escolar Oliveiros Mendes	Rua Celso Magalhães s/n	706	01	02
02	Colégio Militar 02 de Julho, Unid. XIX Caldas Marques	Rua Antonio Rodrigues s/n	680	-	02
03	Unidade Mais Integral Centro Educacional Penalvense	Rua Josias Silva s/n	145	01	01

04	Unidade Escolar Roseana Sarney	Vila Ednamar Rodrigues s/n	414	01	01
05	Unidade Escolar Wilson de Sá Marques	Av. Satú Belo s/n	258	01	01
06	Unidade Escolar Santos Dumont	Rua Claudio Sá s/n	312	01	01
07	Unidade Escolar José Freire Gama	Rua Anil, Bairro Anil s/n	141	01	
08	Creche Cristo Redentor	Rua Cavour Maciel s/n	200	01	01
09	Unidade Escolar Domingos Gomes	Rua Domingos Gomes s/n	109	01	
10	Unidade Escolar Maria Rosa M. Marques	Rua Dr. Djalma Marques s/n	405	01	01
11	Unidade Escolar Criança Feliz		267	01	01
12	Unidade Escolar Benedito Leite	Rua 7 de setembro s/n Bairro São Pedro	111	01	-
13	Unidade Escolar Maria Helena Freire	Rua Raimundo Carvalho Silva s/n - bairro Trizidela.	193	01	-
14	Unidade Escolar Gonçalves Dias	Rua do Comércio, s/n Povoado Jacaré	281	01	01
15	Unidade Escolar Antonio Amaro Aires	Rua do Comércio s/n Povoado Jacaré	320	01	01
16	Unidade Escolar Chapeuzinho Vermelho	Rua do Comércio s/n povoado Jacaré	230	01	01
17	Unidade Escolar Marechal Deodoro da Fonseca	Povoado Ouro	360	01	01
18	Unidade Escolar São Judas Tadeu	Povoado Caminho Novo	143	01	-
19	Unidade Escolar Nossa Senhora das Mercês	Povoado Cotovelo	133	01	-
	Unidade Escolar São Bernardo	Povoado Cutias	116	01	-
20	Unidade Escolar Presidente Dutra	Povoado São Joaquim	208	01	01
21	Unidade Escolar Estevam Mendes	Povoado Ponta Grossa	125	01	-
22	Unidade Escolar João Mendes Campos	Povoado Muniz	138	01	-
23	Unidade Escolar Nossa Senhora do Perpetuo Socorro	Povoado Formigas	104	01	-
24	Unidade Escolar Luís Pereira	Povoado Boa Vontade	114	01	-

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO AO CARGO DE DIRETOR(A) DE ESCOLA

Nome do Candidato:					
Sexo: () M () F			Data de Nascimento:		
RG:		CPF:			
Naturalidade:			Estado Civil:		
Endereço:				Nº	
Bairro:				Cidade:	
UF:		CEP:		Telefone:	
Cargo Efetivo:				Matrícula:	
Data de Posse:				Unidade de Lotação Atual:	
Data da Lotação na escola que está concorrendo:					
Cargo Pretendido:					
Email:					

Declaro está ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Interno para Diretores Escolares da Rede Pública Municipal de Penalva-MA, de acordo com a Lei Municipal n 609/2009. e o Decreto Municipal nº 016/2022.

Penalva-MA, _____ de _____ de 2022.

NOME DO CANDIDATO

MODELO DE CURRÍCULO

INDICAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR () GER. () ADJ
Escola Municipal:

CURRÍCULUM VITAE

PRESTAR APENAS AS INFORMAÇÕES PASSÍVEIS DE CONFIRMAÇÃO

1. — Dados Pessoais

Nome:				Matrícula:	
Identidade (RG):			CPF:		
Data de Nascimento:		Naturalidade:		Estado Civil:	
Endereço:			Nº	Bairro	
Cidade:			UF:	CEP:	
Telefone:			Celular:		
e-mail:					

Cor/Raça: Idade:

--	--	--	--	--	--	--

II – SITUAÇÃO FUNCIONAL ATUAL

█

III – EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO

Cargo/Função	Na Escola Municipal onde pleiteia o cargo ou função			Em Outra Escola Pública		
	Até 01 ano	De 01 a 04 anos	Acima de 04 anos	Até 01 ano	De 01 a 04 anos	Acima de 04 anos
Diretor Geral						
Diretor Adj.						
Professor de Educação Básica						
Especialista em Educação Básica						

IV – FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Curso	Nome do Curso	Nome da instituição	Município da Instituição	UF	Data de Conclusão	Data de Aprovação/Tese/Monografia/Dissertação
Doutorado						
Mestrado						
Especialização						
Aperfeiçoamento						
Experiência						

█

Local e Data

█

Assinatura do Candidato

ANEXO V

MODELO DE PLANO DE MELHORIA

- IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO
- DIAGNÓSTICO DA ESCOLA: (DADOS SOBRE RENDIMENTO ESCOLAR, DADOS SOBRE O IDEB, DADOS SOBRE O PERFIL DOS ALUNOS, DADOS SOBRE O PERFIL DOS FUNCIONÁRIOS, CARACTERÍSTICAS DA INFRAESTRUTURA DA ESCOLA CARACTERÍSTICAS DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS DA COMUNIDADE ESCOLAR, ETC)
- PLANO DE MELHORIA ESCOLAR PARA CADA DIMENSÃO DA GESTÃO **ESCOLAR** - Parecer 04/05/2021 CNE - Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC-Diretor Escolar), para gestão de qualidade da educação):

a. **DIMENSÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL**

PROPOSTAS DE AÇÃO	OBJETIVOS	ENVOLVIDOS	ESTRATÉGIAS	RECURSOS NECESSÁRIOS	PERÍODO

a. **DIMENSÃO PEDAGÓGICA**

PROPOSTAS DE AÇÃO	OBJETIVOS	ENVOLVIDOS	ESTRATÉGIAS	RECURSOS NECESSÁRIOS	PERÍODO

a. DIMENSÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

PROPOSTAS DE AÇÃO	OBJETIVOS	ENVOLVIDOS	ESTRATÉGIAS	RECURSOS NECESSÁRIOS	PERÍODO

a. DIMENSÃO PESSOAL E RELACIONAL

PROPOSTAS DE AÇÃO	OBJETIVOS	ENVOLVIDOS	ESTRATÉGIAS	RECURSOS NECESSÁRIOS	PERÍODO

Local e Data

Assinatura do Candidato

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO PADRÃO**

Eu, _____, matrícula: _____, CPF: _____, ocupante do cargo _____ inscrito para participar no processo seletivo interno para o cargo de Diretor Escolar () geral () adjunto, declaro que não estou respondendo e nem estou apenado em inquérito administrativo, até esta data.

Declaro, ainda, que estou ciente do item 9.6, do Edital regulamentador do processo de seletivo interno para a função de Diretor publicado no Diário Oficial do Município que estabelece: a prestação de declaração falsa, inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência da inscrição. nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Declaro também que não possuo grau de parentesco com nenhum membro ocupante dos cargos de Comissão Temporária de Seletivo Interno.

Declaro por fim, que tenho disponibilidade para o cumprimento da carga horária de 40 horas semanais estabelecida pelo Edital n 001/SEMED, que dispõe sobre processo de seletivo interno de Diretores de Escola do Município de Penalva/MA.

Estou ciente de que prestar declaração falsa implica em crime de falsidade ideológica, na forma do art. 299 do Código Penal (Decreto-Lei Federal n 2.848/1940).

Penalva/MA, ___/___/2022.

Assinatura

**ANEXO VII
FORMULÁRIO DE RECURSO**

ILUSTRÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE SELETIVO INTERNO RESPONSÁVEL PELO JULGAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA _____ EDITAL N° 01/SEMED DO PROCESSO SELETIVO INTERNO N 001/2022

Nome: _____ (identificação obrigatória)

Número de Inscrição: _____

Eu, candidato (a) inscrito(a) no referido Processo Seletivo Interno, regulamentado pelo Edital n 001/SEMED, venho solicitar revisão da análise dos documentos, com base na respectiva fundamentação.

Fundamentação:

Local e Data

Assinatura do Candidato

RECEBIDO EM ___/___/___

Nome do Recebedor: _____

Ass. do Recebedor: _____

ANEXO VIII**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

- BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases (LDB). Lei N° 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/>
- CNE. Conselho Nacional de Educação. **Parecer 04/2021 - Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC-Diretor Escolar), para gestão de qualidade da educação**. Maio. 2021. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/>
- IAS. **Guia de Gestão de Aprendizagem**, <https://institutoayrtonsenna.org.br/pt-br/guia-gestao-para-aprendizagem/ferramentas-da-gestao-eficiente.html>
- INEP. **Censo Escolar**. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/web/inep/microdados>.
- LÜCK, Heloísa. **Gestão Educacional. Uma questão paradigmática**. 12. Ed., Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.
- SILVA, F. S.; **Eficácia escolar, liderança e aprendizagem nas escolas estaduais brasileiras: uma análise multivariada em painel**. Tese (doutorado CDAPG) — Fundação Getúlio Vargas, Escola de Administração de Empresas de São Paulo, 2020.
- SOUZA, A. R.; GOUVEIA, A. B. **Diretores de escolas públicas: aspectos do trabalho docente**. Educar em Revista, Curitiba, Brasil, n° especial 1, p. 173-190, 2010.
- JOLIVEIRA, A. C. P. **Gestão, liderança e clima escolar**. 1. ed. Curitiba: Appris, 2018.

9. SOUZA, A. R. **Perfil da gestão da escola pública no Brasil: um estudo sobre os diretores escolares e sobre aspectos da gestão democrática.** Revista Iberoamericana de Educación, v. 49, p. 1-17, 2009A

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 476c2fae238018f51e2156421758ae49

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 124 - 2022; DISPENSA Nº 011-2022

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 124 - 2022; **Dispensa nº 011-2022** - Processo Administrativo nº 048-2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO **ADTR SERVIÇOS DE INFOMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.422.433/0001-38, com sede na Praça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, São Luís/ MA; OBJETO: *Contratação de serviços especializados de sistema de Software de folha de pagamento na Área de Pessoal (Folha de Pagamento) SIP: Locação, Manutenção e Suporte Técnico. Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA;* DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA MUL.ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa; Jurídica; Função: 04; Sbfunção: 122; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-006; 04.122.0003.2-006 - Manut.da Sec.Mul.de Administração, Planejamento e Meio Ambiente; **Fonte de Recursos;** 500 Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais); VIGENCIA: até 01 de novembro de 2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. COCIFLAN SILVA DO AMARANTE, portador da Cédula de Identidade nº 0442331520120 SESP e do CPF nº 230.056.023-20, e pelo contratado: Sr.(a). THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO, CPF Nº 008.564.563-06, RG 2.304.413 - SSP/PI; TRANSCRIÇÃO: Jessica Ferreira dos Santos - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 01/11/2022.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: e7ec068ce404b6cea5de69dc996b0cb9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **023/2021**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº **06.229.397/0001-74**. CONTRATADA: **Y A DA SILVA SERVIÇOS CONTÁBEIS**, CNPJ nº **37.591.613/0001-50**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da Tomada de Preços nº **001/2021**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 104.720,00 (Cento e Quatro Mil Setecentos e Vinte Reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0052.2-089 - MANUT. DA SEC. DE ADM. E PLANEJAMENTO; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/01/2022 até 03/10/2023. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **03/11/2022**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67**; e **YLLANY ARRUDA DA SILVA**, CPF nº **606.611.503-05**; Representante Legal da **Y A DA SILVA SERVIÇOS CONTÁBEIS**, Sambaíba, 03 de novembro de 2022.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: f08b04585e52d768f52cea243c4da0ef

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

Aos 19 dias do mês de julho de 2021, A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida João Moraes de Sousa, Nº 355 Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob nº 12.511.093/0001-06, neste ato representada pelo ordenadores de despesas: o Sr. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob nº 772.274.254-87, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, conforme Portaria 003/2021 - GP (ORGÃO GERENCIADOR), e como (ORGÃO PPARTICIPANTE) a Senhora DAYNARA ARAÚJO CARVALHO, inscrita no CPF sob nº 056.410.733-69, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Portaria 004/2021-GP, a Senhora SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, Secretária Municipal de Educação conforme Portaria 012/2021-GP, a Senhora ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS, inscrita no CPF/MF sob nº 637.177.782-34, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, conforme Portaria 016/2021-GP em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico Nº 007/2021, RESOLVE registrar os preços para **futura eventuais aquisições de materiais de expediente para o Município de Santa Luzia do Paruá - MA**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico em referência e todos seus anexos, que passa a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido, os referidos preços oferecidos pelo LICITANTE, com qualificação a seguir e sob as cláusulas e condições seguintes:

FORNECEDOR:

Empresa I L FIALHO JUNIOR - COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 11.063.540/0001-30, com sede Avenida Das Comunicações, Nº 08, Cohafuma - CEP: 65.074-785 - São Luís - MA, neste ato representada por ILIDIO LIMA FIALHO JUNIOR, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda nº 930.814.303-30, portador da Cédula de Identidade nº 02345192115, expedida pelo DETRAN, residente e domiciliado Rua dos Duques nº 04, Parque do Nobres Cep:

65.044-845 São Luís -MA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura eventuais aquisições de materiais de expediente para o Município de Santa Luzia do Paruá - MA, conforme as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 007/2021 e todos seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço registrado, conforme condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UND.	VALOR TOTAL
1	AGENDA ANUAL 1/4 CAPA DE NAPA COR PRETA 120 FL	1.082	UND	R\$ 15,40	R\$ 16.662,80
2	ALCOOL ETÍLICO 92 GRAUS C/1.000 ML X 12 UNID.	261	CX	R\$ 91,65	R\$ 23.920,65
3	ALFINETE DE AÇO tamanho mínimo NUMERO 29 CX C/50 GR	293	CX	R\$ 5,00	R\$ 1.465,00
4	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 C/ TINTA AZUL	641	UND	R\$ 1,90	R\$ 1.217,90
5	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO C/ 06 FELTROS CX COM 12 UNID.	194	CX	R\$ 44,00	R\$ 8.536,00
6	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO C/ DEPÓSITO PARA GIZ PCT C/ 12 UM	155	CX	R\$ 19,90	R\$ 3.084,50
7	APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPOSITO C/ 24 UNID.	633	CX	R\$ 13,10	R\$ 8.292,30
8	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES C/ 24 UNID.	194	CX	R\$ 4,50	R\$ 873,00
9	ARQUIVO DE MESA 2 ANDARES	254	UND	R\$ 40,00	R\$ 10.160,00
10	ARQUIVO DE MESA 3 ANDARES	98	UND	R\$ 56,00	R\$ 5.488,00
11	BALÃO TIPO LINGUIÇA PCT C/ 50 UND	116	PCT	R\$ 10,81	R\$ 1.253,96
12	BLOCO P/ RECADO ADESIVO 76 X 102 C/ 100 FL	2.050	UND	R\$ 2,20	R\$ 4.510,00
13	BOMBA P/ ENCHER BALÃO 30 CM	28	UND	R\$ 5,90	R\$ 165,20
14	BORRACHA BRANCA QUADRADA C/40 UNID.	527	CX	R\$ 5,00	R\$ 2.635,00
15	BORRACHA DUAS CORES C/ 20 UM	155	CX	R\$ 9,00	R\$ 1.395,00
16	BORRACHA PONTEIRA C/50 UNID	614	CX	R\$ 4,00	R\$ 2.456,00
17	CADERNO BROCHURA 48 FLS	5.936	UND	R\$ 1,00	R\$ 5.936
18	CADERNO BROCHURA 96FLS	6.033	UND	R\$ 0,90	R\$ 5.429,70
19	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FL	5.838	UND	R\$ 1,05	R\$ 6.129,90
20	CADERNO DE DESENHO 48 FLS	5.838	UND	R\$ 1,08	R\$ 6.305,04
21	CADERNO DE DESENHO 96 FLS	5.838	UND	R\$ 1,00	R\$ 5.838,00
22	CADERNO ESPIRAL 10 MAT. CAPA DURA	536	UND	R\$ 1,40	R\$ 750,40
23	CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS À PILHA	721	UND	R\$ 8,70	R\$ 6.272,00
24	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 MM C/ 12 UNID.	824	CX	R\$ 6,50	R\$ 5.356,00
25	CANETA ESFEROGRÁFICA C/50 UNID.	815	CX	R\$ 18,50	R\$ 15.036,75
56	DVD-R 4.7 GB	583	UND	R\$ 1,63	R\$ 950,00
142	PILHA ALCALINA MÉDIA 2A PCT C/ 2 UN	779	PCT	R\$ 5,70	R\$ 4.440,30
143	PILHA ALCALINA PEQUENA 3A PCT C/ 02 UN (PALITO)	789	PCT	R\$ 5,36	R\$ 4.229,04
145	PINCEL DE PELO REDONDO Nº 10 PCX C/12 U N	228	CX	R\$ 19,14	R\$ 4.363,92
146	PINCEL PARA QUADRO BRANCO C/12 U N	225	CX	R\$ 40,89	R\$ 9.200,25
147	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	98	UND	R\$ 17,54	R\$ 1.718,92
TOTALIZAÇÃO					R\$ 174.072,52

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA:

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada, contados a partir da data de sua assinatura. Esta ata poderá ser utilizada por qualquer outro ente público não participante (carona) desta ata, no prazo de sua vigência, (observando que a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do município) mediante solicitação ao órgão gerenciador, a **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPAF**. A prefeitura, durante a vigência desta ata não será obrigada a contratar o objeto constantes na cláusula 2ª, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2021, e Anexos, Processo Administrativo nº. 023/2021, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento ou dos serviços registrados, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

1. O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o fórum da **JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis. E por estarem assim, justos e acordados com o que neste instrumento foi estipulado, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais decorrentes.

Santa Luzia do Paruá - MA. ___ de julho de 2021

FLAVIO JOSE PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal De Planejamento
Administração E Finanças

Portaria nº 003/2021

Órgão Gerenciador

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO,

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento,
Portaria 004/2021-GP

Órgão Participante

SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS,

Secretária Municipal de Educação
Portaria 012/2021-GP

Órgão Participante

ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS,

Secretária Municipal de Assistência
Social, Trabalho e Cidadania,
Portaria 016/2021-GP

ILIDIO LIMA FIALHO JUNIOR

I L Fialho Junior - Comercio Eireli
CNPJ nº 11.063.540/0001- 30

BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:

CPF Nº CPF Nº

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: b62ebb48bab214674780247295a5ced7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

Aos 19 dias do mês de julho de 2021, A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida João Moraes de Sousa, Nº 355 Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob nº 12.511.093/0001-06, neste ato representada pelo ordenadores de despesas: o Sr. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob nº 772.274.254-87, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, conforme Portaria 003/2021 - GP (ORGÃO GERENCIADOR), e como (ORGÃO PARTICIPANTE) a Senhora DAYNARA ARAÚJO CARVALHO, inscrita no CPF sob nº 056.410.733-69, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Portaria 004/2021-GP, a Senhora SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, Secretária Municipal de Educação conforme Portaria 012/2021-GP, a Senhora ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS, inscrita no CPF/MF sob nº 637.177.782-34, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, conforme Portaria 016/2021-GP em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico Nº 07/2021, RESOLVE registrar os preços para **futuras eventuais aquisições de materiais de expediente para o Município de Santa Luzia do Paruá - MA**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico em referência e todos seus anexos, que passa a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido, os referidos preços oferecidos pelo LICITANTE, com qualificação a seguir e sob as cláusulas e condições seguintes:

FORNECEDOR:

Empresa **DISTRIBUIDORA JDC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 17.341.646/0001-35, com sede na, Avenida Industrial Nº 03, bairro Santa Rita, Imperatriz - MA, Cep: 65.919-230 neste ato representada por LUCIANO RODRIGUES SEDIEL, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda nº 001.125.663-08, portador da Cédula de Identidade nº 0297298851, expedida pela DNT -MA, residente e domiciliado Rua Simplício Moreira, 05 Bacuri, CEP: 65.916-073 Imperatriz -MA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura eventuais aquisições de materiais de expediente para o Município de Santa Luzia do Paruá - MA, conforme as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 007/2021 e todos seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço registrado, conforme condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UND.	VALOR TOTAL
55	DESTACA TEXTO CX C/ 12 UNID.	653	CX	R\$ 7,60	R\$ 4.962,80
57	DVD-RW 4.7 GB REGRAVÁVEL	293	UND	R\$ 2,05	R\$ 600,65
58	ELÁSTICO AMARELO Nº 18; PCT COM no mínimo 100G	288	UND	R\$ 2,22	R\$ 639,36
59	ENVELOPE PARDO 176 X 250 - 1/2 OFICIO PCT/100 UNID.	443	PCT	R\$ 16,50	R\$ 7.309,50
60	ENVELOPE PARDO 229 X 324 - A4 PCT/100 UNID.	443	PCT	R\$ 25,70	R\$ 11.385,10
61	ENVELOPE PARDO 240 X 340 - OFÍCIO PCT/100 UNID.	471	PCT	R\$ 26,90	R\$ 12.669,90
62	ENVELOPE PARDO 250 X 353 - A3 PCT C/ 100 UNID.	354	PCT	R\$ 31,70	R\$ 11.221,80
63	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 07 MM C/ 100 UNID	459	PCT	R\$ 6,90	R\$ 3.167,10
64	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 20 MM C/ 50 UNID	376	PCT	R\$ 19,50	R\$ 7.332,00
65	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO 12 MM C/ 100 UNID	459	PCT	R\$ 13,90	R\$ 6.380,10
66	ESTENCIL A ÁLCOOL C/100 UNID.	176	CX	R\$ 95,40	R\$ 16.790,40
67	ESTILETE PLÁSTICO LÂMINA ESTREITA CX C/12 UNID.	304	CX	R\$ 11,30	R\$ 3.435,20
68	ESTILETE PLÁSTICO LÂMINA LARGA CX C/ 12 UNID.	448	CX	R\$ 10,36	R\$ 4.748,80
69	EVA COM GLITER	389	CX	R\$ 2,90	R\$ 1.128,10
71	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA C/ 12 UNID.	311	CX	R\$ 16,30	R\$ 5.069,30
72	FITA ADESIVA KRAFT ALTA ADESIVIDADE de no mínimo 45 MM X e no mínimo 45 MT	1.117	UND	R\$ 11,70	R\$ 13.068,90
73	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50MT PCT C/ 10 UND	565	PCT	R\$ 9,70	R\$ 5.480,50
74	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45MT PCT C/ 4 UND	565	PCT	R\$ 14,36	R\$ 8.113,40
75	FITA DECORATIVA 16 MM X 50 MT CORES VARIADAS	448	UND	R\$ 5,17	R\$ 2.316,16
76	FITAS ADESIVAS DUPLA FACE CX C/ 6 UNIDADES	220	CX	R\$ 26,89	R\$ 5.915,80
77	GIZ DE CERA PCT C7 12 CX C/ 12 CORES	39	UND	R\$ 1,00	R\$ 39,00
103	PAPEL ALMAÇO S/PAUTA CX C/08 PCT C/400 FL	20	CX	R\$ 22,11	R\$ 442,20
TOTALIZAÇÃO					R\$ 132.216,07

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA:

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada, contados a partir da data de sua assinatura. Esta ata poderá ser utilizada por qualquer outro ente público não participante (carona) desta ata, no prazo de sua vigência, (observando que a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do município), mediante solicitação ao órgão gerenciador, a **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPAF**. A prefeitura, durante a vigência desta ata não será obrigada a contratar o objeto constantes na cláusula 2ª, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 007/2021, e Anexos, Processo Administrativo nº. 023/2021, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento ou dos serviços registrados, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

1. O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o fórum da **JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis. E por estarem assim, justos e acordados com o que neste instrumento foi estipulado, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais decorrentes.

Santa Luzia do Paruá - MA. __ de julho de 2021

FLAVIO JOSE PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal De Planejamento
Administração E Finanças

Portaria nº 003/2021

Órgão Gerenciador

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO,
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento,
Portaria 004/2021-GP
Órgão Participante

SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS,
Secretária Municipal de Educação
Portaria 012/2021-GP
Órgão Participante

ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS,
Secretária Municipal de Assistência
Social, Trabalho e Cidadania,
Portaria 016/2021-GP

LUCIANO RODRIGUES SEDIEL
Distribuidora Jdc Ltda
CNPJ nº 17.341.646/0001-35
BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHAS:
NOME: NOME:
CPF Nº CPF Nº

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: fb96b210d9c7f50992d83bb5c08754ad

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

Aos 19 dias do mês de julho de 2021, A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida João Moraes de Sousa, Nº 355 Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob nº 12.511.093/0001-06, neste ato representada pelo ordenadores de despesas: o Sr. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob nº 772.274.254-87, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, conforme Portaria 003/2021 - GP (ORGÃO GERENCIADOR), e como (ORGÃO PPARTICIPANTE) a Senhora DAYNARA ARAÚJO CARVALHO, inscrita no CPF sob nº 056.410.733-69, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Portaria 004/2021-GP, a Senhora SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, Secretária Municipal de Educação conforme Portaria 012/2021-GP, a Senhora ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS, inscrita no CPF/MF sob nº 637.177.782-34, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, conforme Portaria 016/2021-GP em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico Nº 007/2021, RESOLVE registrar os preços para **futura eventuais aquisições de materiais de expediente para o Município de Santa Luzia do Paruá - MA**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico em referência e todos seus anexos, que passa a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido, os referidos preços oferecidos pelo LICITANTE, com qualificação a seguir e sob as cláusulas e condições seguintes:

FORNECEDOR:

Empresa **FORBES EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 21.666.127/0001-14, com sede, Rua Flávio Bezerra, nº 590, Tirirical, São Luís - MA, CEP 65.055-210, neste ato representada por **BRUNO HAARLEN CRUZ GARCÊS**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda nº 005.421.793-85, portador da Cédula de Identidade nº 1212138993, expedida pela SSP -MA, residente e domiciliado Rua Anapurus, Cond. Dom Pedrito, Apartamento 1301, Bairro Jardim Renascença, Cep: 65000-000 São Luís -MA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura eventuais aquisições de materiais de expediente para o Município de Santa Luzia do Paruá - MA, conforme as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 007/2021 e todos seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço registrado, conforme condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UND.	VALOR TOTAL
144	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA CX C/12 UN	848	CX	R\$ 33,1	R\$ 28.068,80
175	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM C/ 25	633	PCT	R\$ 19,50	R\$ 12.343,50
TOTALIZAÇÃO					R\$ 40.412,30

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA:

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada, contados a partir da data de sua assinatura. Esta ata poderá ser utilizada por qualquer outro ente público não participante (carona) desta ata, no prazo de sua vigência, (observando que a

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do município), mediante solicitação ao órgão gerenciador, a **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPAF**. A prefeitura, durante a vigência desta ata não será obrigada a contratar o objeto constantes na cláusula 2ª, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2021, e Anexos, Processo Administrativo nº 023/2021, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento ou dos serviços registrados, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

1. O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o fórum da **JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis. E por estarem assim, justos e acordados com o que neste instrumento foi estipulado, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais decorrentes.

Santa Luzia do Paruá - MA. ___ de julho de 2021

FLAVIO JOSE PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal De Planejamento
Administração E Finanças

Portaria nº 003/2021

Órgão Gerenciador

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO,

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento,
Portaria 004/2021-GP

Órgão Participante

SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS,

Secretária Municipal de Educação
Portaria 012/2021-GP

Órgão Participante

ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS,

Secretária Municipal de Assistência
Social, Trabalho e Cidadania,
Portaria 016/2021-GP

BRUNO HAARLEN CRUZ GARCÊS

Forbes Empreendimentos Eireli-Me

CNPJ nº 21.666.127/0001-14

BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:

CPF Nº CPF Nº

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: c0ed5e052ca6bf6f8c073d77d2a83a92

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

Aos 19 dias do mês de julho de 2021, A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida João Moraes de Sousa, Nº 355 Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob nº 12.511.093/0001-06, neste ato representada pelo ordenadores de despesas: o Sr. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob nº 772.274.254-87, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, conforme Portaria 003/2021 - GP (ORGÃO GERENCIADOR), e como (ORGÃO PARTICIPANTE) a Senhora DAYNARA ARAÚJO CARVALHO, inscrita no CPF sob nº 056.410.733-69, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Portaria 004/2021-GP, a Senhora SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, Secretária Municipal de Educação conforme Portaria 012/2021-GP, a Senhora

ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS, inscrita no CPF/MF sob nº 637.177.782-34, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, conforme Portaria 016/2021-GP em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico Nº 007/2021, RESOLVE registrar os preços para **futura eventuais aquisições de materiais de expediente para o Município de Santa Luzia do Paruá - MA**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico em referência e todos seus anexos, que passa a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido, os referidos preços oferecidos pelo LICITANTE, com qualificação a seguir e sob as cláusulas e condições seguintes:

FORNECEDOR:

Empresa R A DE MELO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 33.689.178/0001-40, com sede, Rua Melvin Jones nº 3544 - Sala A - Bairro Piçarreira - Teresina - PI, neste ato representada por **REGINALDO ARAUJO DE MELO**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda nº 000.823.373-06, portador da Cédula de Identidade nº 2297636, expedida pela SSP -PI, residente e domiciliado Rua Netuno, 3725, Bairro Satélite, Teresina-PI, CEP: 64059480

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura eventuais aquisições de materiais de expediente para o Município de Santa Luzia do Paruá - MA, conforme as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 007/2021 e todos seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço registrado, conforme condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UND.	VALOR TOTAL
117	PAPEL MICRO-ONDULADO 50 X 80 CM PCT C/10 FL	25	PCT	R\$ 26,00	R\$ 650,00
TOTALIZAÇÃO					R\$ 650,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA:

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada, contados a partir da data de sua assinatura. Esta ata poderá ser utilizada por qualquer outro ente público não participante (carona) desta ata, no prazo de sua vigência, (observando que a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do município), mediante solicitação ao órgão gerenciador, a **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPFAF**. A prefeitura, durante a vigência desta ata não será obrigada a contratar o objeto constantes na cláusula 2ª, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 007/2021, e Anexos, Processo Administrativo nº. 023/2021, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento ou dos serviços registrados, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

1. O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o fórum da **JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis. E por estarem assim, justos e acordados com o que neste instrumento foi estipulado, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais decorrentes.

Santa Luzia do Paruá - MA. __ de julho de 2021

FLAVIO JOSE PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal De Planejamento

Administração E Finanças

Portaria nº 003/2021

Órgão Gerenciador

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO,

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento,

Portaria 004/2021-GP

Órgão Participante

SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS,

Secretária Municipal de Educação

Portaria 012/2021-GP

Órgão Participante

ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS,

Secretária Municipal de Assistência

Social, Trabalho e Cidadania,

Portaria 016/2021-GP

REGINALDO ARAUJO DE MELO

R A DE MELO EIRELI

CNPJ nº 33.689.178/0001-40

BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHAS:
 NOME: NOME:
 CPF Nº CPF Nº

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
 Código identificador: 94dd39f29be3216e6309cd8f5bc8069d

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021**

Aos 19 dias do mês de julho de 2021, A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida João Moraes de Sousa, Nº 355 Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob nº 12.511.093/0001-06, neste ato representada pelo ordenadores de despesas: o Sr. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob nº 772.274.254-87, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, conforme Portaria 003/2021 - GP (ORGÃO GERENCIADOR), e como (ORGÃO PPARTICIPANTE) a Senhora DAYNARA ARAÚJO CARVALHO, inscrita no CPF sob nº 056.410.733-69, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Portaria 004/2021-GP, a Senhora SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, Secretária Municipal de Educação conforme Portaria 012/2021-GP, a Senhora ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS, inscrita no CPF/MF sob nº 637.177.782-34, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, conforme Portaria 016/2021-GP em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico Nº 007/2021, RESOLVE registrar os preços para **futura eventuais aquisições de materiais de expediente para o Município de Santa Luzia do Paruá - MA**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico em referência e todos seus anexos, que passa a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido, os referidos preços oferecidos pelo LICITANTE, com qualificação a seguir e sob as cláusulas e condições seguintes:

FORNECEDOR:

Empresa **P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 40.306.596/0001-77, com sede, Rua Senador Millet Nº 210, Maranhão Novo 65903200 Imperatriz -MA, neste ato representada por **PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda nº 603.186.093-71, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 05570201832, expedida pela DETRAN -MA, residente e domiciliada Avenida Atlântica, nº 11, Cond. Mansões Paris Lote 11 Quadra15, Parque Das Mansões, CEP: 65917-702 Imperatriz -MA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura eventuais aquisições de materiais de expediente para o Município de Santa Luzia do Paruá - MA, conforme as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 007/2021 e todos seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço registrado, conforme condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UND.	VALOR TOTAL
26	CANETA HIDROGRÁFICA 13 CM C/12 X 12 UM CORES VARIADAS	127	CX	R\$ 9,85	R\$ 1.250,95
31	CD-R - MÍDIA GRAVAVEL 700MB/80MI	583	UND	R\$ 0,70	R\$ 408,10
39	COLA BRANCA 0250G CX C/24 UNID.	94	CX	R\$ 17,85	R\$ 1677,90
80	GIZÃO DE CERA PCT C/12 CX X 12 CORES	1.285	UND	R\$ 1,80	R\$ 2.313,00
81	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 20 FL	420	UND	R\$ 9,94	R\$ 4.174,80
82	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 30 FL	413	UND	R\$ 18,55	R\$ 7.661,15
83	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/5.000 UNID.	721	UND	R\$ 4,16	R\$ 2.999,36
84	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS	2.210	PCT	R\$ 5,10	R\$ 11.271,00
85	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS	2.141	PCT	R\$ 11,75	R\$ 25.156,75
86	JOGO DE ENCAIXE	144	UND	R\$ 5,18	R\$ 754,92
87	JOGO EDUCATIVO BANCO IMOBILIÁRIO	43	UND	R\$ 104,44	R\$ 4.490,92
88	JOGO DE CARTAS UNO	43	UND	R\$ 20,90	R\$ 898,70
89	LÁPIS DE COR COLOR 12 CORES	1.000	CX	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
90	LÁPIS DE COR INTEIRO PCT C/ 12 CX C/ 12 CORES	234	UND	R\$ 35,70	R\$ 8.353,80
91	LÁPIS PRETO REDONDO N. 2 CX C/72 UNID.	925	UND	R\$ 14,40	R\$ 13.320,00
92	LIMPA QUADRO BRANCO SPRAY 60 ML CX C/6 UNID.	234	CX	R\$ 32,90	R\$ 7.698,60
93	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 050 FLS	731	UND	R\$ 5,90	R\$ 4.312,90
94	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 100 FLS	176	UND	R\$ 8,60	R\$ 1.513,60

95	LIVRO DE PONTO 22 X 32 050 FLS	215	UND	R\$ 10,40	R\$ 2.236,00
96	LIVRO DE PONTO 22 X 32 100 FLS	711	UND	R\$ 13,43	R\$ 9.548,73
97	LIVRO P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 100 FLS	692	UND	R\$ 9,10	R\$ 6.297,20
98	MASSA DE MODELAR PCT C/12 CX COM 12 UNID.	108	CX	R\$ 29,70	R\$ 3.207,60
99	MOLHA DEDO TIPO PASTA 12 GRAMAS CX C/ 12 UNID.	384	CX	R\$ 17,90	R\$ 6.873,60
100	PAPEL 40KG 66 X 96 CM 120 GR C/250 FL	108	PCT	R\$ 175,65	R\$ 18.970,20
101	PAPEL ADESIVO A4 PCT C/20	64	PCT	R\$ 7,70	R\$ 492,80
102	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA CX C/ 08 PCT C/400 FL	194	CX	R\$ 199,90	R\$ 38.780,60
104	PAPEL AUTO ADESIVO ETIQUETA PCT C/ 25 FLS	148	PCT	R\$ 7,70	R\$ 1.139,60
105	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE 45 CM X 25 MT	155	ROL	R\$ 44,90	R\$ 6.959,50
106	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM C/25 FOLHAS	39	PCT	R\$ 20,90	R\$ 815,10
107	PAPEL CARBONO MANUAL AZUL C/ 100 UNID.	347	CX	R\$ 20,90	R\$ 7.252,30
108	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM C/20 FOLHAS	98	PCT	R\$ 16,80	R\$ 1.646,40
109	PAPEL CARTOLINA COMUM C/100 FLS	293	PCT	R\$ 44,60	R\$ 13.067,80
110	PAPEL CARTOLINA GUACHE 48 X 66 CM C/ 20 FLS	98	PCT	R\$ 13,40	R\$ 1.313,20
111	PAPEL CELOFONE 80 X 80 CM C/50 FOLHAS	108	PCT	R\$ 39,80	R\$ 4.298,40
112	PAPEL CREPOM 48 X 200 CM C/40 FOLHAS	108	ROLO	R\$ 31,40	R\$ 3.391,20
113	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO pacote com 50 folhas	59	PCT	R\$ 20,05	R\$ 1.182,95
114	PAPEL FOTOGRÁFICO pacote com 100 folhas	108	PCT	R\$ 38,40	R\$ 4.147,20
115	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM C/40 FOLHAS	98	PCT	R\$ 35,05	R\$ 3.434,90
130	PASTA GRAMPO PLÁSTICA TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 10 UN	1.334	PCT	R\$ 14,30	R\$ 19.076,20
131	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFICIO PCT C/ 20	1.239	PCT	R\$ 25,10	R\$ 31.098,90
132	PASTA PAPELÃO COM FERRO CX C/50 UNID.	487	CX	R\$ 72,40	R\$ 35.258,80
133	PASTA PLÁSTICA OFICIO C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE PCT C/ 10	497	PCT	R\$ 19,30	R\$ 9.592,10
134	PASTA POLIONDA 35 CM PCT C/ 50 UNID.	497	CX	R\$ 161,10	R\$ 80.066,70
135	PASTA POLIONDA 55 CM PCT C/ 50 UNID.	370	CX	R\$ 167,90	R\$ 62.123,00
136	PASTA SUSPENSIVA PRENDEDOR PLÁSTICO C/50 UNID.	614	CX	R\$ 82,30	R\$ 50.532,20
137	PERCEVEJO LANTONADO CX C/100 UNID.	642	CX	R\$ 1,90	R\$ 1.219,80
138	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 20 FL	565	UND	R\$ 12,60	R\$ 7.119,00
139	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 25 FL	516	UND	R\$ 31,00	R\$ 15.996,00
140	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/12 FL	555	UND	R\$ 7,60	R\$ 4.218,00
141	PILHA ALCALINA GRANDE 1A PCT C/ 2 UM	303	PCT	R\$ 3,17	R\$ 960,51
148	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 20W	98	UND	R\$ 12,65	R\$ 1.239,70
149	PLACA DE E.V.A. 40 X 50 CM C/10 FLS	389	PCT	R\$ 14,90	R\$ 5.796,10
150	PLACA DE E.V.A. GLÍTER 40 X 50 CM C/ 10 FLS	59	CX	R\$ 37,83	R\$ 2.231,97
151	PLACA DE ISOPOR 10 MM PCT C/26 UNID.	69	PCT	R\$ 57,05	R\$ 3.936,45
152	PLACA DE ISOPOR 15 MM PCT C/ no mínimo 16 UNID.	78	PCT	R\$ 57,05	R\$ 4.449,90
153	PLACA DE ISOPOR 20 MM PCT C/14 UNID.	78	UND	R\$ 57,05	R\$ 4.449,90
154	PLACA DE ISOPOR 25 MM PCT C/11 UNID.	78	UND	R\$ 57,05	R\$ 4.449,90
155	PLACA DE ISOPOR 30 MM PCT C/09 UNID.	78	UND	R\$ 57,05	R\$ 4.449,90
156	PLACA DE ISOPOR 40 MM PCT C/ 5 UNID	204	PCT	R\$ 52,35	R\$ 10.679,40
157	PÓ PARA TONNER - BROTHER c/ 2 unidades 1kg cada	98	CX	R\$ 275,90	R\$ 27.038,20
158	PORTA CARIMBO METÁLICO CAPACIDADE 8 CARIMBOS	351	UND	R\$ 11,05	R\$ 3.878,55
159	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO HORIZONTAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	3.961	UND	R\$ 0,83	R\$ 3.287,63
160	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO VERTICAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	3.961	UND	R\$ 0,83	R\$ 3.287,63
161	PORTA OBJETOS COM 3 DIVISÓRIAS	127	UND	R\$ 12,70	R\$ 1.612,90
162	PRANCHETA ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE FERRO	137	UND	R\$ 13,90	R\$ 1.904,30
163	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO A-4 C/ PRENDEDOR PLÁSTICO	225	UND	R\$ 13,90	R\$ 3.127,50
164	PRANCHETA MDF C/ PRENDEDOR DE FERRO	293	UND	R\$ 3,90	R\$ 1.142,70
165	PRANCHETA OFICIO EM MDF PRENDEDOR METÁLICO	311	UND	R\$ 3,90	R\$ 1.212,90

166	PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDOS C/ 500 UND	124	CX	R\$ 82,70	R\$ 10.254,80
167	PRATOS DESCARTÁVEIS GRANDES 21 CM C/ 500 UND	131	CX	R\$ 99,37	R\$ 13.017,47
168	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS 15 CM C/ 500 UND	131	CX	R\$ 49,60	R\$ 6.497,60
169	QUADRO BRANCO 150 X 120M MOLD. MADEIRA	194	UND	R\$ 118,95	R\$ 23.076,30
170	QUADRO BRANCO MOLDURA DE MADEIRA - 60 X 90CM	32	UND	R\$ 36,24	R\$ 1.159,68
171	QUADRO DE FELTRO MOLDURA MADEIRA 60 X 90CM	91	UND	R\$ 36,24	R\$ 3.297,84
172	QUADRO VERDE 150 X 120M MOLD. MADEIRA	194	UND	R\$ 93,10	R\$ 18.061,40
173	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO 40 ML C/12 UNID.	466	CX	R\$ 43,10	R\$ 20.084,60
174	REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO 20 ML CX C/12 UNID.	176	CX	R\$ 10,00	R\$ 1.760,00
176	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 CM C/10 UNID.	137	PCT	R\$ 27,40	R\$ 3.753,80
177	T.N.T. ROLO C/50 MT	194	UND	R\$ 100,00	R\$ 19.400,00
178	TABUADA ESCOLAR PEQUENA C/50 UNID.	78	PCT	R\$ 17,90	R\$ 1.396,20
179	TESOURA ESCOLAR INOX 13 CM S/ PONTA C/12 UNID.	111	PCT	R\$ 23,30	R\$ 2.586,30
180	TESOURA MULTIUSO INOX CABO PLÁSTICO 21 CM CX C/ 12 UNID.	226	UND	R\$ 36,80	R\$ 8.316,80
181	TINTA GUACHE 15 ML C/06 UNID. CORES VARIADAS	1.000	CX	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
182	TINTA GUACHE C/ 06 UNIDADES X 250 ml	148	UND	R\$ 23,80	R\$ 3.522,40
183	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO com no mínimo 40 ML CX C/ 12	176	CX	R\$ 19,40	R\$ 3.414,40
184	TINTA P/ TECIDO 37 ML CX C/ 06 UNID.	137	CX	R\$ 23,00	R\$ 3.151,00
185	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - Kit refil tinta para impressora Epson original 4 cores 70ml cada frasco	293	KIT	R\$ 22,70	R\$ 6.651,10
186	TINTA PARA IMPRESSORA HP - Kit refil tinta para impressora HP original 4 cores 100ml cada frasco	311	KIT	R\$ 28,00	R\$ 8.708,00
187	TOTEM DISPLAY SUPORTE PARA ÁLCOOL EM GEL SEM COLOCAR AS MÃOS - 120cm x 25cm x12cm de MDF	127	UND	R\$ 250	R\$ 31.750,00
188	VISOR E ETIQUETA BRANCO C/ 50 UND	234	CX	R\$ 8,60	R\$ 2.012,40
TOTALIZAÇÃO				R\$	R\$ 835.211,56

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA:

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada, contados a partir da data de sua assinatura. Esta ata poderá ser utilizada por qualquer outro ente público não participante (carona) desta ata, no prazo de sua vigência, mediante solicitação ao órgão gerenciador, a **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPAF**. A prefeitura, durante a vigência desta ata não será obrigada a contratar o objeto constantes na cláusula 2ª, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 007/2021, e Anexos, Processo Administrativo nº. 023/2021, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento ou dos serviços registrados, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

1. O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o fórum da **JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis. E por estarem assim, justos e acordados com o que neste instrumento foi estipulado, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais decorrentes.

Santa Luzia do Paruá - MA. __ de julho de 2021

FLAVIO JOSE PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal De Planejamento
Administração E Finanças

Portaria nº 003/2021

Órgão Gerenciador

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO,

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento,
Portaria 004/2021-GP

Órgão Participante

SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS,Secretária Municipal de Educação
Portaria 012/2021-GP**Órgão Participante****ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS,**Secretária Municipal de Assistência
Social, Trabalho e Cidadania,
Portaria 016/2021-GP**PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM**P. A. da Silva Distribuidora EIRELI
CNPJ nº 40.306.596/0001-77**BENEFICIÁRIO**

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF Nº _____ CPF Nº _____*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES*
*Código identificador: c7ac3db1be9f948e2c6125463a32af58***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021**

Aos 19 dias do mês de julho de 2021, A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida João Morais de Sousa, Nº 355 Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob nº 12.511.093/0001-06, neste ato representada pelo ordenadores de despesas: o Sr. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob nº 772.274.254-87, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, conforme Portaria 003/2021 - GP (ORGÃO GERENCIADOR), e como (ORGÃO PARTICIPANTE) a Senhora DAYNARA ARAÚJO CARVALHO, inscrita no CPF sob nº 056.410.733-69, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Portaria 004/2021-GP, a Senhora SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, Secretária Municipal de Educação conforme Portaria 012/2021-GP, a Senhora ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS, inscrita no CPF/MF sob nº 637.177.782-34, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, conforme Portaria 016/2021-GP em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico Nº 007/2021, RESOLVE registrar os preços para **futura eventuais aquisições de materiais de expediente para o Município de Santa Luzia do Paruá - MA**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico em referência e todos seus anexos, que passa a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido, os referidos preços oferecidos pelo LICITANTE, com qualificação a seguir e sob as cláusulas e condições seguintes:

FORNECEDOR:

Empresa **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 40.981.143/0001-46, com sede, Rua São Jose nº 60-b Galpão B, Mutirão, Imperatriz - MA CEP: 95.608-253 neste ato representada por **THYAGO VYCTOR LEO CAVALCANTE**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda nº 607.958.203-13, portador da Cédula de Identidade nº 0419924420112, expedida pela SESP/MA, residente e domiciliado Rua São Jose, Nº 60 B, Galpão B, Mutirão, CEP: 65908-253, Imperatriz -MA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura eventuais aquisições de materiais de expediente para o Município de Santa Luzia do Paruá - MA, conforme as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 007/2021 e todos seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço registrado, conforme condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UND.	VALOR TOTAL
27	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FOSCA C/ 100 UNID.	1.143	PCT	R\$ 19,90	R\$ 22.745,70
28	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE C/ 100 UNID.	1.143	PCT	R\$ 20,90	R\$ 23.888,70
29	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 20 COM ALMOFADA	400	UND	R\$ 9,90	R\$ 3.960,00
30	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 40 COM ALMOFADA	487	UND	R\$ 17,90	R\$ 8.717,30
32	CLIPS NIQUELADOS 1/0 CX C/ 100	2.161	CX	R\$ 1,90	R\$ 4.105,90
33	CLIPS NIQUELADOS 2/0 CX C/ 100	2.161	CX	R\$ 0,90	R\$ 1.944,90
34	CLIPS NIQUELADOS 3/0 CX C/ 50	2.161	CX	R\$ 1,62	R\$ 3.500,82
35	CLIPS NIQUELADOS 4/0 CX C/ 50	2.161	CX	R\$ 1,82	R\$ 3.933,02
36	CLIPS NIQUELADOS 6/0 CX C/ 50	2.161	CX	R\$ 2,25	R\$ 4.862,25

37	CLIPS NIQUELADOS 8/0 CX C/ 50	2.161	CX	R\$ 3,85	R\$ 8.319,85
38	COLA BASTÃO TUBO 9GR C/ 12 UNID.	721	CX	R\$ 11,50	R\$ 8.291,50
40	COLA BRANCA 1000 GR CX C/06 UNID.	94	CX	R\$ 56,60	R\$ 5.320,40
41	COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNID.	653	CX	R\$ 12,50	R\$ 8.162,50
42	COLA COLORIDA 25 GR C/4 TUBOS CORES SORTIDAS	380	CX	R\$ 2,32	R\$ 881,60
43	COLA GLITER 25G C/06 TUBOS CORES SORTIDAS	380	CX	R\$ 7,39	R\$ 2.808,20
44	COLA ISOPOR 090G C/06 UNID.	293	CX	R\$ 21,10	R\$ 6.182,30
45	COLA ISOPOR 250G C/12 UNID.	127	CX	R\$ 145,80	R\$ 18.516,60
46	COLA QUENTE BASTÃO FINO PCT C/80 UNID.	117	PCT	R\$ 31,90	R\$ 3.732,30
47	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PCT C/34 UNID.	78	PCT	R\$ 34,80	R\$ 2.714,40
48	COLA ADESIVO INSTANTANEO 50G CX C/ 10 UNIDADES	39	CX	R\$ 71,00	R\$ 2.769,00
49	COLCHETE MÉDIO N. 10 CX C/72 UND.	614	CX	R\$ 5,90	R\$ 3.622,60
50	COLCHETE MÉDIO N. 6 CX C/72 UND.	817	CX	R\$ 4,51	R\$ 3.684,67
51	COLHERES DESCARTÁVEIS CX C/1000 UND.	176	CX	R\$ 40,85	R\$ 7.189,60
52	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 180 ML. CAIXA 2500 UNID.	410	CX	R\$ 103,00	R\$ 42.230,00
53	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 50ML. CAIXA 5000 UNID.	380	CX	R\$ 104,20	R\$ 39.596,00
54	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML C/ 12 UNID.	715	CX	R\$ 11,00	R\$ 7.865,00
70	EVA SEM GLITER	973	CX	R\$ 1,50	R\$ 1.459,50
78	GIZ ESCOLAR BRANCO CX C/40 X mínimo 60 PALITOS	108	CX	R\$ 98,10	R\$ 10.594,80
79	GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/40 X mínimo 60 PALITOS	108	CX	R\$ 99,00	R\$ 10.692,00
116	PAPEL MADEIRA AMARELA 66 X 96 CM 80 GR C/250 FLS	108	PCT	R\$ 139,80	R\$ 15.098,40
118	PAPEL SEDA 48 X 60 CM C/100 FOLHAS	137	PCT	R\$ 18,50	R\$ 2.534,50
119	PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS	342	CX	R\$ 110,00	R\$ 37.620,00
120	PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL	780	CX	R\$ 199,90	R\$ 155.922,00
121	PAPEL SULFITE TAMANHO OFICIO CX C/ 5000 FL	321	CX	R\$ 220,00	R\$ 70.620,00
122	PAPEL VERGE 180 GR C/ 50 FL	466	PCT	R\$ 10,00	R\$ 4.660,00
123	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA AZUL	98	UND	R\$ 11,50	R\$ 1.127,00
124	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA VERDE	98	UND	R\$ 11,50	R\$ 1.127,00
125	PASTA ARQUIVO POLIONDA CX C/50 UNID.	662	CX	R\$ 211,40	R\$ 139.946,80
126	PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 24 UNID.	254	CX	R\$ 230,70	R\$ 58.597,80
127	PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID.	370	CX	R\$ 190,00	R\$ 70.300,00
128	PASTA CATALOGO C/ 100 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	64	UND	R\$ 19,90	R\$ 1.273,60
129	PASTA CATALOGO C/ 50 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	1.217	UND	R\$ 14,40	R\$ 17.524,80
TOTALIZAÇÃO					R\$ 848.643,31

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA:

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada, contados a partir da data de sua assinatura. Esta ata poderá ser utilizada por qualquer outro ente público não participante (carona) desta ata, no prazo de sua vigência, (observando que a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do município), mediante solicitação ao órgão gerenciador, a **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPAF**. A prefeitura, durante a vigência desta ata não será obrigada a contratar o objeto constantes na cláusula 2ª, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 007/2021, e Anexos, Processo Administrativo nº 023/2021, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento ou dos serviços registrados, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

1. O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o fórum da **JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis. E por estarem assim, justos e acordados com o que neste instrumento foi estipulado, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais decorrentes.

Santa Luzia do Paruá - MA. ___ de julho de 2021

FLAVIO JOSE PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal De Planejamento
Administração E Finanças

Portaria nº 003/2021

Órgão Gerenciador

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO,

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento,
Portaria 004/2021-GP

Órgão Participante

SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS,

Secretária Municipal de Educação
Portaria 012/2021-GP

Órgão Participante

ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS,

Secretária Municipal de Assistência
Social, Trabalho e Cidadania,
Portaria 016/2021-GP

THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI

CNPJ nº 40.981.143/0001-46

BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:

CPF Nº CPF Nº

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 1812896cb8e2f2a51d94e23ea4a79db6

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Prof. João Moraes de Sousa, Nº 355, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob nº.12.511.093/0001-06, neste ato representado pelo Sr. (a) José Flavio Padilha de Almeida, , inscrito no CPF nº 772.274.254-87 Secretário Municipal de Planejamento, Administração e finanças , em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 010/2021, RESOLVE registrar os preços para **Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção em geral e equipamentos de trabalho para o Município**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico em referência e todos seus anexos, que passa a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido, os referidos preços oferecidos pelo FORNECEDOR, com qualificação a seguir e sob as cláusulas e condições seguintes:

FORNECEDOR:

Empresa O. J Construtora LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 26.826.898/0001-45 com sede na Av. Marechal Castelo Branco, nº 4376, São Cristóvão, CEP: 65.304-610, Santa Inês/MA, neste ato representada por seu sócio José Danio Barbosa Lima, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 282.408.713-72, portador da Cédula de Identidade nº 063462242017-0 , expedida pela SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Barreirinha, s/n, Centro, Bom Jesus das Selvas/MA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecedor de Materiais de Construção em Geral e Equipamentos de Trabalho para o Município de Santa Luzia do Paruá - MA**, conforme as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 010/2021 e todos seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço registrado, conforme condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
82	CAL 5 KG	5000	PCT	R\$ 8,89	R\$ 44.450,00

83	TINTA PARA PISO 18 LITROS CORES VARIADAS	300	LATA	R\$ 180,00	R\$ 54.000,00
84	TINTA PVA LÁTEX 18 LITROS BRANCO NEVE	300	LATA	R\$ 99,99	R\$ 29.997,00
89	TINTA PVA LÁTEX 18 LITROS CENOURA	300	LATA	R\$ 99,99	R\$ 29.997,00
90	TINTA ACRÍLICA LÁTEX 18 LITROS	300	LATA	R\$ 180,00	R\$ 54.000,00
91	TINTA ACRÍLICA LÁTEX BRANCO GELO 18 L	300	LATA	R\$ 180,00	R\$ 54.000,00
92	TINTA ACRÍLICA LÁTEX 18 LITROS AMARELO	300	LATA	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
93	LIXA FERRO ? 100	30	UND	R\$ 2,50	R\$ 75,00
94	LIXA MASSA ? 80	300	UND	R\$ 1,10	R\$ 330,00
95	LIXA MASSA ? 60	300	UND	R\$ 1,10	R\$ 330,00
96	LIXA MASSA ? 100	300	UND	R\$ 1,10	R\$ 330,00
97	LIXA MASSA ? 120	300	UND	R\$ 1,00	R\$ 300,00
98	LIXA MASSA ? 150	300	UND	R\$ 1,00	R\$ 300,00
99	LIXA MASSA ? 220	300	UND	R\$ 1,00	R\$ 300,00
101	MASSA ACRÍLICA 18 LITROS	350	LATA	R\$ 99,99	R\$ 34.996,50
102	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS	350	LATA	R\$ 60,00	R\$ 21.000,00
104	SOLVENTE TINNER DE 5 L	200	LATA	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
105	SELADOR ACRÍLICO 18 L	500	LATA	R\$ 99,99	R\$ 49.995,00
112	AREIA	400	M	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00
113	TIJOLO 6 FUROS 10X20X20	600	MILHEIRO	R\$ 647,23	R\$ 388.338,00
117	TELHA CERÂMICA	200	MILHEIRO	R\$ 770,00	R\$ 154.000,00
122	CIMENTO	10000	SC	R\$ 39,00	R\$ 390.000,00
128	TRELIÇA	500	UND	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
132	VERGALHÃO	100	BARRA	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
133	DISCO DE MAQUITA	50	UND	R\$ 10,00	R\$ 500,00
136	COLUNA 3/8	1500	UNI	R\$ 110,00	R\$ 165.000,00
	TOTAL				R\$ 1.586.738,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA:

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada, contados a partir da data de sua assinatura. Esta ata poderá ser utilizada por qualquer outro ente público não participante (carona) desta ata, no prazo de sua vigência, mediante solicitação ao órgão gerenciador, a **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPAF**. A prefeitura, durante a vigência desta ata não será obrigada a contratar o objeto constantes na cláusula 2ª, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 010/2021, e Anexos, Processo Administrativo nº. 033/2021, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento ou dos serviços registrados, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

1.

A **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará/MA** fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

1. O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o fórum da **JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARÁ/MA**, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis. E por estarem assim, justos e acordados com o que neste instrumento foi estipulado, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais decorrentes.

Santa Luzia do Pará - MA. 23 de agosto de 2021.

FLAVIO JOSE PADILHA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Portaria nº 003/2021
ORGÃO GERENCIADOR

JOSÉ DANIO BARBOSA LIMA
Sócio
O. J Construtora LTDA
CNPJ Nº 26.826.898/0001-45

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF Nº CPF Nº

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 013292a8b49c42ed465175da078f1181

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 053/2022-CPL/SLP**

CONTRATO Nº 202/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022-CPL/SLP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022

RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022-CPL/SLP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa **PINHEIRO & MELO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **06.929.458/0001-06**. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa para serviços de hospedagem para suprir as necessidades do Município de Santa Luzia do Paruá/MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de **R\$ 127.750,00 (cento e vinte e sete mil e setecentos e cinquenta reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/10/2022. **ASSINATURAS:** **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - (Contratante) - **CRISTIANE NOGUEIRA MELO**. (Contratado) - **PINHEIRO & MELO LTDA**. Santa Luzia do Paruá-MA, 14 de novembro de 2022. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 216ab3f6564e33d93963114d71f3225

PORTARIA Nº 08 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022/SANTAPREV/2022

PORTARIA Nº 08 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022/SANTAPREV/2022

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santa Luzia do Paruá - SANTAPREV, no uso de suas atribuições legais, considerando a notificação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, exarada nos autos do Processo nº 6472/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito as **Portarias nº 013/2017**, de 17 de novembro de 2017; **nº 02/2022**, de 03 de março de 2022; e **nº 05/2022**, de 25 de julho de 2022, e **CONCEDER** pensão por morte à Sra. **MARIA DO ROSÁRIO DE SOUSA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 687.587.153-04, portadora da cédula de identidade RG nº

045790062012-8 SESP/MA, cônjuge e dependente presumida do servidor **ANTÔNIO WILSON ALVES DOS SANTOS**, que se encontrava em serviço na data do óbito (12/10/2017), matrícula nº 1116-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza Pública, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, com fundamento legal no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003; do art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887/2004 e do art. 47, da Lei Municipal nº 382/2014, como também o processo de Pensão por Morte nº 005/2017, no valor mensal de **R\$ 1.030,70 (Um mil e trinta reais e setenta centavos)**, a contar da data do óbito.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Santa Luzia do Paruá - MA, 11 de novembro de 2022.

JOSÉ EDINALDO NUNES CABRAL

Diretor de Previdência do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santa Luzia do Paruá - SANTAPREV

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: ee321de2db2d98677ef97167bde6c20c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
AZEITÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 088/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

CONTRATADO: SEBASTIÃO CLEBER COSTA FERREIRA, CPF: 237.336.163-91.

OBJETO: **Locação de terreno em área rural, localizado no povoado Patis, para funcionamento da horta da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022.

BASE LEGAL: Fundamento Legal na Lei nº 8.245, de 1991 e no inciso X, do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte

Dotação Orçamentária:

02.08.04.122.07.2.033 Manut. Func. Sec. Agricultura
3390.36.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2022.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E SEBASTIÃO CLEBER COSTA FERREIRA (CONTRATADO)

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 6b873988a5fc9fafc1390bb9d848016b

PORTARIA Nº 108/2022 - SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 108/2022 - SECRETARIA DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Fernanda Arruda Franca Toniazzo, **CPF: 009.954.723-60, Coordenadora de Saúde** do Município, **Portaria nº 172/2021 -GAB**, 01 (uma) diária para custeio de despesas a serem efetuadas em Caxias- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), **para participar do Café com trilhas do Selo Unicef sobre Busca ativa Vacinal (BAV)**, que ocorrerá no dia 16/11/2022 em Caxias- MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 14 de novembro de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: bf2fa92b86a89a1e3715eab54a06a3ef

PORTARIA Nº 109/2022 - SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 109/2022 - SECRETARIA DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Luana Karoline Rimar Ribeiro Cardoso, **CPF: 004.276.643-57, Enfermeira**, 01 (uma) diária para custeio de despesas a serem efetuadas em Caxias- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), **para participar do Café com trilhas do Selo Unicef sobre Busca ativa Vacinal (BAV)**, que ocorrerá no dia 16/11/2022 em Caxias- MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 14 de novembro de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: f11a53af6091527a31c68743edc3de3c

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 053/2022 - **Locação de terreno em área rural, localizado no povoado Patis, para funcionamento da horta da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA**, no valor de **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, pelo proprietário: SEBASTIÃO CLEBER COSTA FERREIRA, CPF: 237.336.163-91, RG nº 000022623794-0 SSP/MA, pelo período de 12 (doze) meses.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **RATIFICO**, com fulcro nos artigos 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, o presente processo de dispensa de licitação.

Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão - MA, 14 de novembro de 2022.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: c533fde6d2dff776be57e5231a1500cb

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que **ONDE SE LÊ** realizará às **08:30hs(oito horas e trinta minutos) do dia 14 de novembro de 2022** será remarcada na seguinte forma: OBJETO: Aquisição (com fornecimento e instalação) de sistemas de micro e minigeração de energia solar fotovoltaica, incluindo os equipamentos e materiais, bem como o serviço de montagem completa, instalação e conexão junto à concessionária de energia, comissionamento, treinamento e suporte técnico, de Interesse do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica(FUNDEB) para atender as necessidades do ensino e das escolas Municipais de São João do Paraíso/MA; FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS/FUNDEB; MODALIDADE:

Empreitada por menor preço por item; LEIA-SE: **Data de abertura:** às **08:30hs(oito horas e trinta minutos) do dia 25 de novembro de 2022**, LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirados na CPL, no mesmo endereço, ou ainda pelo portal da transparência (www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br). E-mail: cplsiparaíso@gmail.com, Esclarecimento adicional no mesmo endereço. São João do Paraíso - MA, 09 de novembro de 2022. Ilton Rodrigues de Sousa **Pregoeiro**.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: **8adc45508840968e4854340479812111**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022

FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO TESOUREO MUNICIPAL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de **Reforma e Ampliação da Prefeitura Municipal** do município de São João do Paraíso/MA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade de Tomada de Preços/Menor Preço Global, HOMOLOGO para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por, **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ:** 37.651.837/0001-00, da cidade de São João do Paraíso - MA, vencedora com o preço total de **R\$ 378.874,23 (trezentos e setenta e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos)**, já mencionada na própria Ata da Comissão Permanente de Licitação.

Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da legislação em vigor e aplicada a espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos.

CUMPRASE NA FORMA RECOMENDADA.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de novembro de 2022.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: **ff03ec9a54c8095f6d2f3d5fdbece583**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

COMUNICADO. RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022.

COMUNICADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022.

Processo Administrativo nº 220701/2022.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL informa a todos os interessados o resultado do julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022, que objetiva a Contratação de empresa para a prestação de serviços de revitalização da Praça Pedro Guimarães, na sede do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, que teve sua continuação em 03 de novembro de 2022, na sala da CPL, o qual após análise das propostas de preços pela CPL e pelo setor de engenharia do Município, a proposta da empresa: D P DE SOUZA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CNPJ: 23.256.509/0001-03 foi desclassificada por esta incompleta, sendo analisada em seguida a proposta da empresa: IDEAL CONSTRUTORA E CONSULTORIA CNPJ:

13.480.705/0001-03 e constatado que a mesma atendeu aos requisitos, sendo declarada ACEITA pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e declarada vencedora:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR
1ª colocação	IDEAL CONSTRUTORA E CONSULTORIA CNPJ: 13.480.705/0001-03	R\$ 340.175,16
2ª colocação	D P DE SOUZA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CNPJ: 23.256.509/0001-03	R\$ 366.669,75
3ª colocação	F O S EMPREENDIMENTO EIRELI CNPJ: 11.453.310/0001-88	R\$ 366.904,00
4ª colocação	J.A.C. SA EIRELI CNPJ nº 17.257.344/0001-83	R\$ 366.904,81
5ª colocação	S C CONTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.676.296/0001-19	R\$ 366.904,81
DESCLASSIFICADA	D P DE SOUZA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CNPJ: 23.256.509/0001-03	R\$ 292.775,41

DA ABERTURA DE PRAZO RECURSAL:

Ao final da conclusão do julgamento, foi aberto o prazo para manifestação de recurso contra o julgamento das propostas de preços, solicitado que seja feita a divulgação resumida do julgamento das propostas e divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão/MA para fins de abertura do prazo recurso a todos os interessados, a fim de promover maior transparência ao julgamento do processo, devendo também ser disponibilizada a presente ata no Portal da Transparência do Município, endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/>

NOTA: Fica aberto o prazo para manifestação de recurso contra o julgamento das proposta de preços a todos os interessados a partir da publicação deste. A ata da sessão está disposta no Portal da Transparência do Município no endereço:

<https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/>

São João dos Patos (MA), em 11 de novembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Francisco Eduardo da Veiga Lopes
Presidente da CPL

Gilvana Noleto Araújo Correa
Secretária da CPL

Dirceni Francisca Carvalho Almeida
Membro da CPL

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: **c3e80641f856ba9a507277a4c6ba5fd6**

EXTRATO DE CONTRATO N.º PE045.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO N.º PE045.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.342.177/0001-08, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, inscrito no CPF nº 986.676.024-34. **Contratado: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO**, inscrita no CNPJ nº **23.256.509/0001-03**, localizada na Rua, Principal, N.º 1000, Bairro: Renascença, Colinas - MA - CEP: 65.690-000, representado pelo senhor: Deusvaldo Pereira de Souza, RG 194086933 SESP-MA e do CPF N.º 702.406.633-49. **Data da Assinatura:** 14 de novembro de 2022. **Valor do contrato** R\$ 416.241,50 (quatrocentos e dezesseis mil e duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos, **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** Fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VIGÊNCIA: 31/12/2022. Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0215 FUNDO DE MANT. E DESEN DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB / UNIDADE: FUNDO DE

MANT. E DESEN DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB / 12 365 0026 2014 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL / 4 4 90 52 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira - **Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 14 de novembro de 2022.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 0763ddf17180ae4a6435cf8eb77dd823

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE051.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE051.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.547.447/0001-39, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. Kairo Coelho de Sousa Correa, inscrito no CPF nº 012.674.713-01. **Contratado: L FEITOSA DE SA (PRIME PRESTADORA) inscrita no CPNJ sob o Nº 21.059.965/0001-20,** localizada na Av Daniel de La Touche, Condomínio Via La Touche Center, sala 112, Cohajap, CEP: 65072-455, São Luis - MA, representado pelo senhor: Leilton Feitosa de Sá portadora do CPF Nº 001.878.233-75. **Data da Assinatura:** 11 de novembro de 2022. **Valor do contrato** R\$ 267.335,20 (duzentos e sessenta e sete mil e trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), sendo valor mensal de R\$ 133.667,60 (cento e trinta e três mil e seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) pelo período de 02 (dois) meses, **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais (terceirização), para suprir a carência de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA: 31/12/2022. Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 301 0003 2066 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE / 3 3 90 39 000 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ. Kairo Coelho de Sousa Correa - **Secretária Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA, 11 de novembro de 2022.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: c8e87a639d294fd503192dbaf58f12cf

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE051.002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE051.002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, inscrito no CPF nº 038.921.083-82. **Contratado: L FEITOSA DE SA (PRIME PRESTADORA) inscrita no CPNJ sob o Nº 21.059.965/0001-20,** localizada na Av Daniel de La Touche, Condomínio Via La Touche Center, sala 112, Cohajap, CEP: 65072-455, São Luis - MA, representado pelo senhor: Leilton Feitosa de Sá portadora do CPF Nº 001.878.233-75. **Data da Assinatura:** 11 de novembro de 2022. **Valor do contrato** R\$ 267.335,20 (duzentos e sessenta e sete mil e trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), sendo valor mensal de R\$ 133.667,60 (cento e trinta e três mil e seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) pelo período de 02 (dois) meses, **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais (terceirização), para suprir a carência de pessoal da Secretaria Municipal de Administração. **VIGÊNCIA: 31/12/2022. Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0203 SECRETARIA

DE ADMINISTRAÇÃO / UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / 04 122 0003 2004 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO / 3 3 90 39 000 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ. Thuany Costa de Sá Gomes - **Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos - MA, 11 de novembro de 2022.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 71a544036bdcd827100de42ec6a51168

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE051.003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE051.003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.550.509/0001-39, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Géssyka Raflégia Lima Sousa, inscrito no CPF nº 039.041.503-08. **Contratado: L FEITOSA DE SA (PRIME PRESTADORA) inscrita no CPNJ sob o Nº 21.059.965/0001-20,** localizada na Av Daniel de La Touche, Condomínio Via La Touche Center, sala 112, Cohajap, CEP: 65072-455, São Luis - MA, representado pelo senhor: Leilton Feitosa de Sá portadora do CPF Nº 001.878.233-75. **Data da Assinatura:** 11 de novembro de 2022. **Valor do contrato** R\$ 267.335,20 (duzentos e sessenta e sete mil e trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), sendo valor mensal de R\$ 133.667,60 (cento e trinta e três mil e seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) pelo período de 02 (dois) meses, **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais (terceirização), para suprir a carência de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VIGÊNCIA: 31/12/2022. Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0217 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / UNIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 08 122 0003 2088 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO FMAS / 3 3 90 39 000 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ. Géssyka Raflégia Lima Sousa - **Secretária Municipal de Assistência Social. São João dos Patos - MA, 11 de novembro de 2022.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: b9dcc427adcc59bfd977c9fecec7901

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PE 22/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0421/2022

O Município de Serrano do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, torna público para conhecimento dos interessados a suspensão da licitação em epígrafe objetivando o Registro de preços para Contratação de empresa especializada para aquisição de moveis, carteira, mesas para professor, para atender as demandas das escolas do município de Serrano do Maranhão, anteriormente marcada para o dia 18 de novembro de 2022, as 10:00hs, até ulterior deliberação. Serrano do Maranhão (MA), 14 de novembro de 2022 Ronildo Cardoso Silva Secretário Municipal de Educação Ciência e Tecnologia

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 8d48dbd6c3dcd122b38ad31547e6d5f6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 23/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0335/2022**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 23/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 0335/2022, realizada no dia 10 de novembro de 2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO/MA**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, c/c artigo 6º, inciso IX e artigo 13, inciso VI do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

EMPRESA: JAILDE S ALMEIDA

CNPJ: 12.294.878/0001-66

VALOR: 664.400,00

EMPRESA: POSTO SAO SEBASTIAO LTDA

CNPJ: 09.399.095/0001-32

VALOR: 1.599.280,00

Serrano do Maranhão, Maranhão, 14 de novembro de 2022

Jonatas de Castro Costa

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA

Código identificador: c49d0d82ebf7e8ad86aadbd6073f9a11

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 22/2022-CPL PROCESSO ADM. Nº 38/2022

através do pregoeiro, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 22/2022-CPL PROCESSO ADM. Nº 38/2022, realizada no dia 10 de novembro de 2022, às 10:00hs (dez horas), horário de Brasília, cujo objeto era Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Tufilândia - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, com as características descritas no termo de referência anexo ao edital. A licitação foi declarada FRACASSADA. Tufilandia/MA, 14 de novembro de 2022. Erivan Sousa Barbosa. Pregoeiro Oficial

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA

Código identificador: 3852a0e9512d8db08609fc6b132ca356



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br